



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 24/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ATAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo)

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.162.704/0001-11, estabelecida na Rua Pedro II, 2175, Cidade Nova, Teresina-PI, Fone: (86) 3229-2752, e-mail: josilene@stradaturismo.com.br; representada neste ato pela **Sra. JOSILENE E SILVA LIMA**, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 21/2022, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0002706-36.2022.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação dos serviços de recolhimento de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultados de urnas eletrônicas das seções eleitorais utilizadas nas Eleições 2022, por meio de motoqueiros.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 11/2022, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância de **R\$ 32.999,40 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório para os **itens 13, 23, 27 e 30 (1554779)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 10 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União **até o dia 31 de dezembro de 2022**, sendo improrrogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços ora pactuados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/202, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o **Edital do Procedimento Licitatório nº 21/2022 – Pregão Eletrônico** e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

(Assinado e datado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

J E SILVA LIMA EIRELI

JOSILENE E SILVA LIMA

Representante Legal

- Anexo I – Edital e Termo de Referência nº 11/2022 1533427
- Anexo II – Proposta de preços 1554779 1555657
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:

CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE E SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente, em exercício**, em 13/07/2022, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580926** e o código CRC **51BC67C3**.

0002706-36.2022.6.18.8000

1580926v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2022

Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas

ALERTA

Senhores licitantes, no **Acórdão TCU n° 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise **detalhadamente** o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

Teresina-PI, 17 de maio de 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 21/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviço de recolhimento de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado de urnas eletrônicas nas Eleições 2022.

DATA: 01 de junho de 2022

HORÁRIO: 09h00 – Horário de Brasília

ENDEREÇO: : <https://www.gov.br/compras>

MODO DE DISPUTA: DECRETO nº 10.024/2019 – **ABERTO**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 33/2022 da Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação em epígrafe, originada do Processo Eletrônico SEI nº **0002706-36.2022.6.18.8000**, a qual será regida pelas regras deste Edital e seus Anexos, com observância das disposições previstas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, no que couber, a Lei 8.666/93 e outras legislações aplicáveis. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na data, hora e local acima indicados, e, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é a contratação dos serviços de recolhimento de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultado de urnas eletrônicas nas Eleições 2022 por meio de motoqueiros, conforme descrição constante do Anexo I deste Edital.

1.2. Na hipótese de haver divergências entre a descrição registrada no sistema ComprasNet e as especificações constantes no Anexo I deste edital, prevalecerá a deste instrumento convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação será destinada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), podendo participar deste Pregão os Licitantes que:

2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

2.1.2. atendam a todas as exigências constantes neste Edital e os seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/2019) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.2.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.2.7. Empresas em processo falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial pendente de homologação judicial;

2.2.7.1. É permitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com plano de recuperação homologado judicialmente;

2.2.8. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.2.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.2.10. Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça).

2.3. Para participação deste certame, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 4º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019).

2.4. O licitante que se enquadre na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

2.5. A apresentação de declaração falsa relativa aos itens acima referidos sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.6. É vedado à licitante e/ou a empregado, preposto e gestor seu:

a) frustrar, fraudar mediante qualquer expediente o caráter competitivo do procedimento licitatório público; ou

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório público, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, bem como do Decreto nº 8.420/2015 e alterações posteriores, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis à espécie (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da presente licitação, a licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras>, nos termos do art. 19 do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados será de responsabilidade do cadastrado, o qual deverá solicitar imediatamente a correção ou a alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou desatualização.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, a partir da divulgação deste edital no site do ComprasNet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.3.1. Preços unitário e total dos itens;

4.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável:

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública. As propostas que omitirem o prazo de validade serão recebidas como válidas por este período. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;
- b) Proposta definitiva de preços, adaptada ao lance ofertado durante a sessão

pública – caso o licitante seja posteriormente convocado pelo Pregoeiro, em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c) Informação relativa ao número do telefone, fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta e do CNPJ da empresa para a qual será emitida a nota de empenho e posterior pagamento;

d) Declaração escrita de estarem todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusas na proposta;

4.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

4.3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Deverão ser incluídos no momento do cadastramento da proposta, todos os documentos de habilitação exigidos no item 9 deste edital, com exceção daqueles que estejam disponíveis e válidos no SICAF;

4.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.5. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

4.7. Serão desclassificadas também as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-PI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total de todas as condições deste Edital e seus Anexos – não podendo ser alegado pelo licitante

posterior desconhecimento ou desacordo – bem como a obrigatoriedade de cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos termos definidos, bem como fornecer o objeto da presente contratação, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo a substituição necessária, conforme especificações e exigências

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do Edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivos horário de registro e o seu valor.

6.1.1. Os lances serão ofertados pelo valor global do item.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance menor ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.3.1. O intervalo entre lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

6.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

6.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente que, encerrada sem que haja a prorrogação automática pelo sistema o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio e justificadamente, poderá admitir o reinício da competição em prol da consecução do melhor preço.

6.9. O Pregoeiro, se entender necessário, poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor proposta, de forma a obter preço final mais vantajoso, observado o critério de julgamento (menor preço), não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

6.11. A negociação de preço junto ao licitante classificado em primeiro lugar, quando houver, será realizada por meio do sistema, após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico e diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor valor por item, contraproposta para que seja obtido um preço menor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. O preço total máximo admitido neste Pregão é de R\$ 311.368,76 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais, setenta e seis centavos);

8.1.1.1. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao estimado para cada item (Acórdão TCU nº 1455/2018 – Plenário), desconto menor que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio

licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço.

8.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4. A proposta de preços ajustada ao lance ofertado deverá ser encaminhada conforme previsto no subitem 10.1 deste edital e deverá conter seu valor em algarismo e por extenso, expresso em reais, indicando o preço unitário, com duas casas decimais e o valor total. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

8.5. Analisando a aceitabilidade ou não o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5.1. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de menor valor subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5.2. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido valor igual ou inferior ao lance vencedor.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- f) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – C

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

- a) caso conste na consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- b) a tentativa de burla será verificada por meio da identidade dos sócios proprietários, similaridade do ramo de atividade e transferência do acervo técnico e humano, dentre outros;
- c) o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação/anexação da proposta de preços, a respectiva documentação atualizada.

9.3. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não digitalizados quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e com seu respectivo endereço;
- b) se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora dos bens for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial que executará o objeto da licitação. Neste caso, todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

9.7. Ressalvado o disposto no subitem 9.8 os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de MEI – Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União) que abrange a prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND fornecido pelo INSS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou certidão positiva com efeitos de negativa), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.7.3. Qualificação econômico –financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 90 (noventa) dias, ou certidão positiva com plano de recuperação homologado judicialmente;

9.7.4. Qualificação técnico-operacional:

- a) Apresentar pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de serviços com características semelhantes ao do objeto da presente contratação;

9.7.5. Para fins de habilitação, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação no certame e de ciência da obrigatoriedade de comunicar ao TRE-PI, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- b) Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

9.7.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação constantes do SICAF (subitens 9.7.1, 9.7.2 e 9.7.3), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.9. Os documentos para habilitação serão recebidos exclusivamente pelo sistema ComprasNet, exceto na hipótese de dúvida quanto à sua autenticidade, ocasião em que o Pregoeiro, caso entenda necessário, solicitará a apresentação dos originais ou cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, podendo vir a ter apurada sua responsabilidade conforme previsto no subitem 6.12.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRE-PI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A sessão pública será suspensa para efeito de cumprimento do disposto no subitem anterior até a apresentação da documentação pela licitante ou, no caso de não apresentação, decorrido o prazo concedido para regularização.

9.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

9.15. Após a declaração do vencedor da licitação, desde que não ocorra a hipótese prevista no subitem item 9.13.1, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento será adjudicado pelo Pregoeiro e submetido à Presidência do TRE-PI para homologação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA HABILITAÇÃO

10.1. Caso convocada pelo Pregoeiro, a proposta vencedora ajustada ao lance dado, datada e assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, serão imediatamente encaminhados pelo sistema ComprasNet, no prazo razoável não inferior a 2 (duas) horas, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo referido neste subitem somente será conferido caso seja caracterizada a desídia do licitante em anexar o documento convocado, sob pena de rejeição da proposta.

10.2. Os documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital para habilitação deverão ser anexados ao *ComprasNet* no prazo não inferior a 2 (duas) horas contadas da convocação do anexo, a ser definido pelo Pregoeiro.

10.1.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste Edital e seus Anexos.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no ComprasNet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br.

12.4.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no ComprasNet e vincularão os participantes e a Administração, consoante Acórdão TCU nº 299/2015 – Plenário.

12.7. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando em ata a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O prazo concedido ao licitante para manifestação da intenção de recorrer não poderá ser inferior a 20 (vinte) minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ao final da sessão importará decadência do direito de recurso e a adjudicação pelo Pregoeiro do objeto deste Edital ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tre-pi.jus.br, para a Comissão Permanente de Licitações – CPL, do TRE-PI, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico – bairro Cabral, CEP 64000-920, em Teresina – PI, em dias úteis, no horário de 07h00 às 13h00.

13.4. Os recursos serão dirigidos à Presidência do TRE-PI, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Presidência do TRE-PI, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. No caso de interposição de recursos, o procedimento licitatório será adjudicado e homologado pela Presidência do TRE-PI, após proferida a decisão quanto aos recursos interpostos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) participar da licitação estando impedida de licitar com a União, suspensão de contratar com o TRE-PI ou declarada inidônea;
- i) participar da licitação sem possuir os requisitos de habilitação referentes ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- j) ofertar produtos/serviços ou formular propostas em desacordo com as especificações do edital;
- k) apresentar propostas para o mesmo item por empresas que possuam sócio em comum.

14.1.1. Para os fins da alínea “g”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos art. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lance, nas hipóteses descritas no subitem 14.1;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-PI pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e de contatar com a União e consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.3. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

14.3.1. As aplicações de penalidades que recaiam no subitem 14.3 serão convertidas em advertência por escrito;

14.3.2. Não se aplica o disposto no *caput* deste subitem, quando verificada, em um período de 02 (dois) anos contados do registro da penalidade no SICAF, a ocorrência

de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União;

14.3.3. Dependendo da gravidade da conduta, a pena de multa poderá ser cumulada com as demais sanções descritas no item 14.2.

14.4. No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro do prazo estipulado na GRU, serão acrescidos juros moratórios de 0,03% ao dia até o prazo máximo de 15 (quinze) dias e, não sendo recolhida, a multa será convertida em suspensão de licitar com o TRE-PI e o valor devido ou a diferença ainda não recolhida aos cofres públicos será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, de acordo com a legislação em vigor.

14.5. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 14.2 acima, poderão ser aplicadas à licitante ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 12 do Termo de Referência.

14.7. Da aplicação das penas definidas neste item caberá recurso no prazo de cinco dias úteis da data de intimação do ato.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.9. Os atos lesivos praticados pela licitante serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

15. DO PAGAMENTO E DE SEU REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado na forma prevista no item 10 do Termo de Referência, sendo os preços contratados fixos e irrevogáveis.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

18. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. O TRE-PI convocará oficialmente o licitante vencedor, durante a validade de sua proposta, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

18.1.1. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Instrução Normativa TRE-PI nº 01/2018. Para tanto, após a homologação do certame, o representante da empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, se cadastrar, no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no seguinte endereço: https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital;

18.1.2. Efetuado o cadastro, enviar cópias digitalizadas do RG, CPF e Comprovante de endereço emitido ou expedido até 3 (três) meses antes da solicitação de cadastro, para o e-mail sei@tre-pi.jus.br, conforme art. 13 da Instrução Normativa.

18.1.3. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste Edital. Dessa forma, o TRE-PI se reserva o direito de solicitar a assinatura eletrônica do contrato e a empresa deverá requerer seu login e senha.

18.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item precedente sem justificativa por escrito, aceita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, decairá o seu direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento convocatório.

18.2.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura, será aplicada a regra acima.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

19.2. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.3. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4.1. Consoante Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

19.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE-PI.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As empresas participantes deste certame licitatório estarão sujeitas ao disposto na Lei 12.846/2013, devendo observar, principalmente, as proibições contidas no art. 5º, § 4º, da referida norma.

19.10. Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os juízes-membros deste Tribunal, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

19.11. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PI.

19.12. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- a) O desatendimento, pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- b) Em sua atuação, o Pregoeiro deverá considerar a prevalência do interesse público e o respeito aos princípios da razoabilidade/proporcionalidade, bem como aos demais princípios elencados no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 10.024/2019;
- c) A decisão do Pregoeiro deverá se pautar, na medida do possível, pelo entendimento expresso nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e demais Cortes de Contas do País, bem como pelas decisões proferidas pelo Judiciário em matérias de natureza similar.

19.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.14. Maiores informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, neste Tribunal, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N - Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64000-920, pelo telefone (86) 2107.9738, bem como pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

19.15. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí é inscrito no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33; UASG 070006.

19.16. Para fim de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica estabelecido o foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí.

19.17. Faz parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 11/2022;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Minuta de contrato.

Teresina - PI, 17 de maio de 2022.

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
COORDENADORA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2022

RECOLHIMENTO DE ATAS, BOLETINS, ZERÉSIMAS E MÍDIAS DE RESULTADOS DE URNAS ELETRÔNICAS DAS SEÇÕES ELEITORAIS UTILIZADAS NAS ELEIÇÕES 2022 POR MEIO DE MOTOBOYS.

1. DO OBJETO

1.1- Contratação de serviço de recolhimento das atas, boletins, zerésimas e mídias de resultados de urnas eletrônicas das seções eleitorais para os Cartórios Eleitorais/pontos de transmissão das Zonas Eleitorais, ao término dos trabalhos de votação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1- **A motivação** para o procedimento em epígrafe é oriunda do Programa Eleições/2022 em que há previsão de contratação de profissional para o objeto deste Termo.

2.2- **O objetivo** da contratação é a operacionalização, por meio de empresas especializadas em transporte, de toda a logística de recolhimento das mídias de resultados, boletins de urna, zerésimas e respectivas atas, dos locais de votação (seções eleitorais) para os pontos de transmissão da Zona Eleitoral, ao término dos trabalhos em todo o Estado do Piauí.

2.3- **Os benefícios** se refletem na maneira rápida e ágil no recolhimento do material de resultados das urnas e a divulgação dos resultados das Eleições a toda a população piauiense, dessa forma, garantindo a excelência nas atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

2.4- Cumpre ressaltar que este Regional não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessa atividade, daí a importância da contratação de empresa especializada para a realização desses serviços.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- O Contratado(a) deverá executar os serviços de recolhimento de mídias de resultados do PRIMEIRO TURNO e, se houver em Teresina, SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS do corrente ano, atendendo a todos os critérios abaixo especificados:

RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES				
MATERIAL	LOCAL RECOLHIMENTO	DESTINO	DATAS	HORÁRIO
Mídias de resultados, boletins de urna,	Locais especificados no Anexo I deste Termo.	Sede do Cartório ou local de transmissão	Dia 02.10.2022 (primeiro turno) e	Início: após o encerramento dos trabalhos e a critério do Juiz Eleitoral e/ou

zerésimas, respectivas atas e outros documentos correlatos.		de votos, conforme Anexo I.	30.10.2022 (segundo turno)	Chefe de Cartório. Término (entrega): Até 2h após o recebimento do material.
---	--	-----------------------------	----------------------------	---

3.2- O material de recolhimento será acondicionado em envelope do TRE-PI que será lacrado e rubricado pelos integrantes da mesa e fiscais de partidos presentes, conforme Resolução pertinente do TRE-PI (disponível no site do TRE-PI – Resoluções).

3.3- Excepcionalmente, em casos de localidades distantes e com estradas em péssimas condições (piçarra, esburacadas, etc.), os prazos acima citados poderão ser estendidos, mediante acordo prévio com o Chefe de Cartório.

3.4- DA LOGÍSTICA DO RECOLHIMENTO

3.4.1- O Contratado(a) deverá apresentar, **até o dia 19.09.2022**, a relação de condutores e motocicletas, haja vista a publicação da equipe de recolhimento, conforme previsão legal.

3.4.2- A Contratado(a) deverá contatar, **até o dia 19.09.2022**, o Fiscal do Contrato (Chefe de Cartório, salvo determinação em contrário) para minuciar **a logística de recolhimento de materiais das eleições com os seus respectivos roteiros**, como forma de minimizar riscos no período do transporte.

3.4.3- A programação mencionada no subitem acima, consiste, também, na declaração do interessado afirmando o conhecimento das rotas de recolhimento, haja vista evitar percalços no dia marcado para a execução.

3.4.4- **Para cada ROTA constate do Anexo I deverá ser disponibilizada UMA MOTOCICLETA com o respectivo condutor.**

3.4.5- Caso o veículo venha a apresentar defeito que impossibilite ou retarde o cumprimento dos prazos previstos neste Termo, o Contratado(a) deverá providenciar às suas expensas, **imediatamente, a substituição do veículo por outro(s) de igual ou melhor situação.**

3.4.6- Os condutores com as motocicletas deverão se apresentar ao Chefe de Cartório no dia da Eleição em horário previamente agendado, municiados de telefones de contato, e colocarem-se à disposição para a realização dos trabalhos, não podendo se ausentar sem o prévio conhecimento do Chefe de Cartório.

3.4.7- Nas localidades que possuem ponto de transmissão extra, fora da sede do cartório, o condutor deverá inicialmente levar a mídia de resultado ao ponto de transmissão, e somente após sua transmissão levará a mídia e o restante da pasta recebida do presidente da seção à sede do cartório.

4. DAS CARACTERÍSTICAS E DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

4.1- DAS CARACTERÍSTICAS DAS MOTOCICLETAS

4.1.1- Deverão ser utilizadas motocicletas conforme característicos abaixo especificados:

ILUSTRAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:
	Motocicleta	a) Os veículos devem estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, com equipamentos de segurança e itens obrigatórios de série, atendendo todos os requisitos de segurança estabelecidos no CNT e a legislação vigente; b) Estar com toda a documentação obrigatória regularizada, tais como seguro DPVAT e IPVA; c) Ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos.

4.2- DA VISTORIA DAS MOTOCICLETAS

4.2.1- Os veículos que serão colocados à disposição do TRE-PI somente serão recebidos após serem vistoriados pelo Fiscal do CONTRATO e, **conforme Check List do ANEXO III**, cujo objetivo é manter a qualidade dos serviços contratados e a segurança no transporte dos materiais.

4.2.1.1- Os veículos reprovados na vistoria deverão ser trocados por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para recolhimento dos materiais com a qualidade esperada da Justiça Eleitoral.

4.2.2- A vistoria deverá ser realizada no prazo de até 02(dois) dias antes do dia marcado para o início dos serviços, em data e horário agendados com o Fiscal, que poderá ser realizada tanto na empresa, quanto em local estabelecido em comum acordo pelas partes.

4.2.2.1- Excepcionalmente, mediante autorização do respectivo Chefe de Cartório, poderá haver a vistoria de veículos em data diversa da acima citada.

4.2.3- A vistoria não eximirá o Contratado(a) por eventual dano ou prejuízo causado ao TRE-PI durante a prestação do serviço, nem retirará do(a) Contratado(a) a responsabilidade própria do transporte, tais como a segurança das pessoas.

4.2.4- O Fiscal do Contrato poderá negar-se a utilizar o(s) veículo(s) do(a) Contratado(a), caso não sejam atendidas as condições acima citadas.

5. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PROFISSIONAIS

- Ter no mínimo 21** (vinte e um anos de idade) **e possuir** carteira de habilitação na categoria “A”, por pelo menos 01 (um) ano, **devidamente regularizada pelo DETRAN;**
- Idoneidade moral, comprovada por meio de certidões junto à JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no exercício de sua profissão.

OBS: Os documentos citados neste item deverão ser apresentados pelo(a) Contratado(a) ao Fiscal do Contrato, no ato de vistoria dos veículos citada no subitem 4.2.2.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO(A)

- 6.1- Promover todas as condições para a execução dos serviços dentro do planejamento para as Eleições 2022, evitando percalços na execução dos serviços, colocando-se à disposição da Gestão e do Fiscal do Contrato, apresentado os veículos e condutores com todos os meios de comunicação, fomentando ações facilitadoras para o atendimento a contento dos serviços contratados.
- 6.2- Atender, tempestivamente, eventuais necessidades que venham a se apresentar em cada rota constante no **Anexo I** deste Termo de Referência;
- 6.3- Recolher os documentos de resultados das Eleições nos locais, na data e horários especificados neste Termo.
- 6.4- Empregar na execução dos serviços motociclistas (motoboy's) detentores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "A" e, que possua, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência em condução de motocicleta, exercendo rígido controle em relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação dos profissionais, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados.
- 6.5- Fornecer a seu funcionário todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e outros solicitados pela Fiscalização, além de exigir a utilização deles.
- 6.6- Exigir do motoqueiro a utilização dos documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.
- 6.7- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção dos veículos aos locais especificados neste Termo, bem como durante a prestação dos serviços ao Contratado.
- 6.8- Substituir imediatamente, sem que haja solução de continuidade dos serviços, o profissional faltoso ou que se ausente durante o período estabelecido para o serviço, comunicando ao Contratante a ocorrência da necessidade de substituição eventual e apresentando ao Gestor do Contrato o substituto.
- 6.9- Substituir o empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina do Órgão ou ao interesse do serviço público.
- 6.10- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive combustível.
- 6.11- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 6.12-. Substituir imediatamente e sem qualquer ônus adicional para o TRE-PI, de forma a proporcionar o recolhimento e entrega dos documentos no(s) local(is) estabelecido(s), o(s) veículo(s) que apresentar(em) qualquer defeito(s) que o impossibilite de funcionar em condições de segurança ou em caso de acidente, furto, roubo ou incêndio, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de remoção de veículos, serviços de chaveiro e de disponibilização de outro veículo para o complemento da demanda.
- 6.13- Abster-se de contratar, para o desempenho das atividades objeto deste Termo, membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; no respectivo município, bem como candidatos e/ou seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

6.14- Permitir e facilitar a fiscalização do TRE-PI na execução dos serviços, atendendo prontamente suas observações e exigências.

6.15- **Observar o item 3.4.4.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Indicar Gestores e Fiscais e substitutos com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o contrato, de acordo com as competências previstas na Seção IX da Resolução TSE n.º 23.234, de 15 de abril de 2010, combinadas com as disposições previstas Resolução TRE-PI nº 146/2008, que estabelece procedimentos para acompanhamento de contratos administrativos no âmbito deste Regional.

7.2- Atestar os serviços prestados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da fatura para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido o (a) CONTRATADO(A).

7.3- Efetuar o pagamento mediante crédito em conta corrente, por intermédio de ordem bancária, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4- Exercer a mais ampla e completa Fiscalização sobre os serviços prestados, diretamente, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades pelos *motoboy's*, podendo para isso:

- a) Solicitar ao (à) CONTRATADO(A) a substituição de qualquer veículo que não atendam às necessidades dos serviços.
- b) Ter acesso ao registro de toda a frota de motocicletas disponibilizada pelo prestador dos serviços.
- c) Notificar, por escrito, ao(à) CONTRATADO(A), acerca de ocorrências eventuais e imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8. DA VIGÊNCIA

8.1- Esta contratação vigorará a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e vigorará até o dia 31.12.2022

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- À Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392), caberá a gestão e fiscalização desta contratação.

9.2- As atribuições dos Gestores e Fiscais desta contratação são as descritas no evento SEI 0674542 do Processo SEI n.º 0008872-26.2018.6.18.8000.

9.3- O acompanhamento da execução dos serviços, se dará pelos Chefes de Cartórios das Zonas beneficiadas pelos serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado após a certificação da prestação dos serviços pelo Gestor do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da protocolização da(s) nota(s) fiscal (is) no Protocolo Geral do TRE-PI.

10.2- O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Gestor do CONTRATO, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com a especificação deste Termo.

10.3- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras.

10.4- Nas hipóteses dos itens 10.2 e 10.3, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.5- Nenhum pagamento será efetuado ao(à) Contratado(a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

10.6- Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Fisco Federal.

11. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

11.1- Será aplicado o Acordo de Nível de Serviço - ANS, conforme tabelas abaixo, voltados para avaliação da qualidade dos serviços prestados.

11.2- O ANS prevê indicadores a serem verificados ao final da execução dos serviços e suas respectivas pontuações de acordo com o nível de ocorrência em relação ao resultado final do serviço esperado pelo TRE-PI, conforme tabela 1:

TABELA 1

OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO
Não contactar, até o dia 30.10.2022 , os Fiscais do Contrato para minuciar a logística do recolhimento de materiais de resultados das Eleições descritos nos roteiros , conforme subitem 3.4.2.	0,2 ponto
Não apresentar a relação de condutores e motocicletas até o dia 30.10.2022, conforme subitem 3.4.1.	0,2 ponto
Não apresentação de veículos para vistoria no prazo de até 02(dois) dias antes do dia marcado para o início dos serviços, em data e horário agendados, conforme previsão no subitem 4.2.2.	0,2 ponto por veículo
Não efetuar a troca de veículos reprovados na vistoria por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para recolhimento dos materiais com a qualidade esperada da Justiça Eleitoral, conforme previsto no subitem 4.2.1.1.	0,3 ponto por veículo
Não substituição de veículo e/ou <i>motoboy</i> previamente designado, de forma imediata, retardando ou impedindo o cumprimento dos prazos de recolhimento de materiais de Eleição, conforme subitem 3.4.5.	0,3 ponto por ocorrência
Não apresentação do condutor e sua motocicleta no dia da Eleição ao Chefe de Cartório em horário previamente agendado e com telefone de contato ou ausentar-se sem o conhecimento do Chefe de Cartório, conforme subitem 3.4.6.	0,5 ponto por ocorrência

11.3- O não cumprimento das metas previstas na tabela 1, **devidamente somadas**, ensejará um abatimento nos percentuais previstos na tabela 2 sobre o valor total da Nota Fiscal apresentada pelo (a) Contratado(a), que será glosado pelo Contratante, a seguir especificado:

TABELA 2

INDICADORES	
Pontualidade no cumprimento de prazos de agendamento, da logística do transporte e execução dos serviços contratados.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o agendamento e cumprimento do cronograma de recolhimento de materiais de resultados das Eleições, nos prazos acordados.
Metas a cumprir	100% dos serviços agendados e executados nas condições e prazos estabelecidos para o período.
Instrumento de medição	Atestado dos Chefes de Cartórios Eleitorais de cumprimento dos serviços de recolhimento de materiais de Eleição da forma Contratado(a).
Forma de acompanhamento	Controle do cumprimento de prazos e condições definidos neste Termo.
Mecanismo de cálculo	Total dos registros de “Atestados de Ocorrência” emitidos pelos Chefes de Cartórios.
Faixa de ajuste no pagamento	Até pontuação 1 = 100% do valor da contratação. Se > 2 até 3 de pontuação = 99% do valor da contratado. Se > 3 até 4 de pontuação = 98% do valor da contratação. Se > 4 de pontuação = 97% do valor da contratação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INADIMPLEMENTO

12.1- Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal contratado, o CONTRATADO que:

- 12.1.1- apresentar documentação falsa;
- 12.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3- falhar na execução do contrato;
- 12.1.4- fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5- comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6- cometer fraude fiscal;
- 12.1.7- fizer declaração falsa.

12.2- Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência, que será notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias

úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

12.2.2- Multas de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor anual adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; 2. Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 12.2.
Por até 2 (dois) anos	3. Não conclusão dos serviços contratados; 4. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 5. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 6. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

12.3- Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

12.3.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.3.4- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

12.4- Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas no Anexo VI.

12.5- As multas relativas ao quadro de infrações acima serão aplicadas caso a CONTRATADA não proceda à regularização das falhas identificadas pelo Fiscal/Gestor no prazo concedido por ele.

12.6- As multas a que se referem os itens acima poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, na forma a seguir, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.6.1- Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

12.6.2- Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial do TRE-PI.

12.6.3- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

12.6.4- Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

12.7- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no §2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

12.8- Em caso de inexecução do contrato, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade CONTRATANTE em admitir atraso, que será penalizado na forma de multa e no percentual de reincidência dispostos na tabela acima.

12.9- As sanções previstas nos itens Advertência e Suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nos itens Multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.10- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais

13. DOS ANEXOS

13.1- Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Planilha de Formação de Preços;
- b) **Anexo II** – CHECK LIST motocicletas;
- c) **Anexo III** – Relação de endereços das Zonas Eleitorais em todo o Estado, onde serão prestados os serviços.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

14.1- As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem os campos de identificação e, no tocante aos preços do quilômetro rodado de cada Rota, os campos em cinza do **Anexo I (1 a 31)**;

14.1.1- Ao serem lançados, os valores das células em cinza, devem ser igual ou inferiores aos constantes do Edital de Licitação.

14.1.2- O valor do quilômetro rodado será o mesmo tanto para o 1º Turno quanto para o 2º Turno, se houver.

14.2- As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br;

14.3- A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo **“Recolhimento de Mídias – Eleições Gerais 2022”** é de duas casas decimais e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente deverão retificar sua proposta após solicitação do(a) Sr(a). Pregoeiro (a).

14.4- Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem 14.3) tem por base o valor exibido em cada célula;

14.5- Quando da licitação, ao informar o valor do quilometro rodado, a licitante deve estar ciente de que sobre o valor de sua proposta haverá retenção dos tributos previsto na legislação vigente.

14.6- O valor da proposta **não poderá** ser superior ao valor unitário estimado para cada rota, bem como não poderá superar o valor total estimado de cada item.

14.7- Ficam cientes, as proponentes, que as células das planilhas contidas no **Anexos I** possuem vínculos com as de plano de fundo em cinza. Portanto, recomenda-se que as proponentes solicitem os arquivos na forma prevista no subitem 14.2.

14.8- Atendido os demais requisitos legais, a proposta vencedora será aquela que apresentar menor valor.

14.9– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº 10.024/2019).
- b) A classificação das propostas será pelo critério menor preço.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- É permitida a subcontratação parcial do objeto do presente Termo de Referência, porém, o(a) Contratado(a) se responsabilizará perante o TRE-PI, diretamente, por todo o objeto pactuado;

15.2- O (A) Contratado(a) deverá reservar prioridade absoluta ao contratante para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados;

15.3- Alertamos para o cumprimento da RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, cujo teor estabelece que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

15.4- O licitante poderá vistoriar os locais em que serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes.

15.4.1- Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do procedimento licitatório.

15.5- A licitante vencedora será a empresa que apresentar a proposta que contenha o menor preço por item para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

15.6- Na contraprestação dos serviços o (a) Contratado(a) deverá apresentar Nota Fiscal de serviço.

15.7- Quaisquer dúvidas acerca do pleito poderão ser esclarecidas pela Seção de Administração Predial e Transportes (SEAPT), através dos telefones (86) 2107 - 9789 / 2107 - 9746, de segunda a sexta-feira, das 7:00 h às 14:00 h.

Teresina-PI, 11 de abril 2022.

Roberto de Amorim Coêlho
Assistente III - SEAPT

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA				
PLANILHA DE VALORES AGREGADOS EM R\$				
ELEIÇÕES GERAIS/2022				
DEMONSTRATIVO DE ZONAS ELEITORAIS QUE ENVIARAM PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIRAM ROTAS PARA RECOLHIMENTO DE MÍDIAS E DOCUMENTOS DE APURAÇÃO DE VOTOS				
ITEM	ZONA	CARTÓRIO	Preço médio km rodado	CUSTO TOTAL ESTIMADO - R\$
1	5ª ZE	5ª ZE - OEIRAS	2,47	14.355,64
2	6ª ZE	6ª ZE - BARRAS	3,00	5.676,00
3	8ª ZE	8ª ZE - AMARANTE	4,95	4.950,00
4	9ª ZE	9ª ZE - FLORIANO	6,09	6.289,52
5	10ª ZE	10ª ZE – PICOS	9,53	20.794,46
6	13ª ZE	13ª ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO	4,84	20.254,40
7	14ª ZE	14ª ZE - URUÇUI	4,00	7.680,00
8	16ª ZE	16ª ZE - UNIÃO	4,35	7.106,96
9	17ª ZE	17ª ZE – MIGUEL ALVES	5,00	10.400,00
10	21ª ZE	21ª ZE - PIRACURUCA	6,00	15.132,00
11	24ª ZE	24ª ZE - JOSÉ DE FREITAS	7,10	8.321,20
12	26ª ZE	26ª ZE - PARNAGUÁ	6,00	11.880,00
13	33ª ZE	33ª ZE - BURITI DO LOPES	8,00	22.768,00
14	38ª ZE	38ª ZE – PAULISTANA	6,60	28.195,20
15	39ª ZE	39ª ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUIO	2,60	7.113,60
16	43ª ZE	43ª ZE - REGENERAÇÃO	13,78	9.399,70
17	49ª ZE	49ª ZE - PORTO	8,68	4.010,92
18	56ª ZE	56ª ZE - SIMÕES	2,52	1.957,20
19	57ª ZE	57ª ZE - ITAINÓPOLIS	8,80	10.507,00
20	59ª ZE	59ª ZE - CRISTINO CRASTRO	7,00	5.572,00
21	61ª ZE	61ª ZE - FLORIANO	4,23	6.652,80
22	62ª ZE	62ª ZE - PICOS	10,49	14.305,24
23	67ª ZE	67ª ZE - MANOEL EMÍDIO	3,89	6.810,00
24	69ª ZE	69ª ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	3,14	14.125,66
25	80ª ZE	80ª ZE - MATIAS OLÍMPIO	6,67	3.001,50
26	88ª ZE	88ª ZE – AVELINO LOPES	6,00	7.680,00
27	90ª ZE	90ª ZE - SIMPLÍCIO MENDES	2,67	2.910,30
28	94ª ZE	94ª ZE - OEIRAS	3,06	12.188,00
29	95ª ZE	95ª ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO	3,93	11.122,00
30	1ª ZE	1ª ZE - TERESINA	8,54	5.929,94
31	48ª ZE	48ª ZE - ELESBÃO VELOSO	5,34	4.279,52
TOTAL				311.368,76

ANEXO I - 1					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 1					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	5ª ZE - OEIRAS						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	GRUPO ESCOLAR LIBERATO DA SILVA NETO	POVOADO SÁBIA/BARRA DO MUCAMBO	1	410,00	2,47	1.012,70
	2	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DAVI	LOCALIDADE COCOS	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SILVA	POVOADO MALHADINHA DO MEIO	1			
	4	POSTO DE SAÚDE	POVOADO BOA NOVA	1			
	5	GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO CAMPOS	POVOADO BOA NOVA	1			
	6	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	POVOADO BELO MONTE	1			
	7	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO QUEIROZ	LOCALIDADE QUEIROZ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

2ª	1	GINÁSIO MUNICIPAL JUARES TAPETY	POVOADO BURITI DO REI	4	412,00	2,47	1.017,64
	2	ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA	POVOADO IPUEIRA	1			
	3	GRUPO ESCOLAR SANDOVAL FEITOSA	POVOADO CARNAUBAL	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL FRANCELINA PEREIRA DA SILVA	LOCALIDADE GONÇALAVES	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL URBANO LIXANDRINO	POVOADO VÁRZEA DA TRANQUEIRA	1			
	6	GRUPO ESCOLAR PAULO VI	POVOADO TRANQUEIRA	1			
	7	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PAULO	POVOADO CARAÍBAS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO	POVOADO BEIRA RIO	1	360,00	2,47	889,20
	2	ESCOLA MUNICIPAL FORÇA EXPEDICIONÁRIA	LOCALIDADE FOMENTO	1			
	3	GRUPO ESCOLAR CONTENTAMENTO	POVOADO CONTENTAMENTO	2			
	4	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGUES	POVOADO CORRENTE FORMOSA/IRÃ CANADA	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	POVOADO MALHADA GRANDE	1			
	6	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	POVOADO MUCAMBO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	POSTO DE SAÚDE NATÉRCIA ROCHA	ASSENTAMENTO NOVA TERRA	1	328,00	2,47	810,16
	2	GRUPO ESCOLAR DOM PEDRO I	POVOADO CURRAL VELHO	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL DR. BENDITO SÁ	LOCALIDADE BOCAINA	1			

	4	ESCOLA SITIO NACIONAL	LOCALIDADE EXU	2			
	5	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES	POVOADO BURITI DO CANTO	1			
	6	GRUPO ESCOLAR ALEXSANDRA TAPETY	POVOADO MORRO REDONDO	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	ESCOLA MUNICIPAL VÁRZEA DA CRUZ	LOCALIDADE VÁRZEA DA CRUZ	1	386,00	2,47	953,42
	2	GRUPO ESCOLAR ÂNGELO PRAXEDEZ	POVOADO MALHADA REAL	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE MAIO	LOCALIDADE SOARES	1			
	4	GRUPO ESCOLA MARTINHO JOSÉ DE MENESES/ALZIRA TAPETY	POVOADO BRIONA	2			
	5	GRUPO ESCOLAR DR BENEDITO SÁ	POVOADO CANTO	1			
	6	ESCOLA MUNICIPAL ELISABETE SÁ	POVOADO SAMBAÍBA	1			
	7	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NONATO	POVOADO TAPERA	1			
DESTINO FINAL							
6ª	1	ESCOLA MUNICIPAL SINOBILIANO DE CARVALHO	POVOADO RIACHÃO DE CIMA	1	300,00	2,47	741,00
	2	ESCOLA PARA TODOS	POVOADO RIACHÃO DO MEIO	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULINO DA SILVA	LOCALIDADE BARROCÃO	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL GERSON LEMOS	POVOADO RIACHUELO	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL DR B. SÁ	POVOADO BOA VISTA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

7ª	1	GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO ROXO	POVOADO MELANCIAS	1	300,00	2,47	741,00
	2	GRUPO ESCOLAR JOSÉ COELHO	POVOADO ALAGOINHAS	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO	LOCALIDADE TIBUA	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA COSTA	POVOADO TAMBORIL	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL NATERCIA ROCHA	POVOADO ALTO SERENO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA ROSA	POVOADO SÃO RAIMUNDO	1	160,00	2,47	395,20
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DOS SANTOS	POVOADO LAGES	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL EDGAR GONÇALVES	POVOADO PITOMBEIRA	1			
	4	ESCOLA EDUARDO DUARTE FRANCO	POVOADO MALHADA GRANDE	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	POVOADO SANTANA	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR DOM EDILBERTO	CENTRO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ				
9ª	1	GRUPO ESCOLAR MIGUEL FERREIRA LOPES	POVOADO MIMOSO	1	70,00	2,47	172,90
	2	GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO CASIANO DANTAS	POVOADO JACUS	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VALENTIM	POVOADO JENIPAPEIRO	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	POVOADO BAIXAS	1			
DESTINO FINAL		GINÁSIO SÃO JOÃO BATISTA					
10ª	1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS BARBOSA DANTAS	POVOADO PAQUETA	1	180,00	2,47	444,60

	2	GRUPO ESCOLAR ALLANO BELEZA	POVOADO PIO IX	1			
	3	GRUPO ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	POVOADO SÃO MIGUEL	1			
	4	GRUPO ESCOLAR ANTÔNIO NONATO	POVOADO PALHETA	1			
	5	GRUPO ESCOLAR CEPISA	POVOADO CEPISA	1			
	6	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULINO	LOCALIDADE VILA JOSÉ PAULINO	1			
	7	UNIDADE ESCOLAR CRISTO REI	POVOADO PINGA	1			
DESTINO FINAL		GINÁSIO SÃO JOÃO BATISTA	CENTRO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA				
			Preço médio km rodado ==>		2,47		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>		7.177,82	
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>		7.177,82	
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>		14.355,64	

ANEXO I - 2					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 2					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	6ª ZE - BARRAS						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U. E. FÉLIX REBOUÇAS DE MELO	LOCALIDADE PALMEIRAS	1	115,00	3,00	345,00
	2	U.E. DA MATA FRIA	LOCALIDADE MATA FRIA	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
2ª	1	U. E. MARIA DA GLÓRIA PIRES DE CARVALHO	LOCALIDADE BOCA DA MATA	3	90,00	3,00	270,00
	2	U.E. DA MATA FRIA	ASSENTAMENTO PARAÍSO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
3ª	1	U. E. SINHARA MONTE	LOCALIDADE LAMEIRÃO	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					

4ª	1	U . E . ANA BATISTA	LOCALIDADE MUNDO NOVO	1	115,00	3,00	345,00
	2	U. E. JUSTINO COELHO DE RESENDE	LOCALIDADE LAGOA DE LAGES	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
5ª	1	U. E. HONÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	LOCALIDADE CANTO DO SINDÔ II	1	30,00	3,00	90,00
	2	U. E. RIACHO VERDE	LOCALIDADE RIACHO VERDE	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
6ª	1	U. E. ESMERINDO JOSÉ FRANCISCO	LOCALIDADE CARA TORTA	3	35,00	3,00	105,00
	2	U. E. ELOY PIRES LAGES	ASSENTAMENTO MIMOSOS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
7ª	1	U. E. HAYDEE LAGES MONTE	LOCALIDADE BARREIROS	6	40,00	3,00	120,00
	2	U. E. JOÃO JOSÉ FILHO	LOCALIDADE ANGICAL	1			
	3	U. E. LUIS PIRES CORREIA	LOCALIDADE FORMOSA	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
8ª	1	U. E. FERNANDO TORRES	LOCALIDADE PAISANDÚ	1	35,00	3,00	105,00
	2	U . E . NEMESIO LAGES	LOCALIDADE BARRO PRETO	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
9ª	1	U. E. ROSA DO REGO LAGES	ASSENTAMENTO ESPERANÇA	2	110,00	3,00	330,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					

10ª	1	U. E. JOSÉ C DE MESQUITA	LOCALIDADE INGÁ	2	100,00	3,00	300,00
	2	U. E. SÃO FRANCISCO	LOCALIDADE SOLIDÃO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
11ª	1	U. E. EUDES RAULINO DE ALMEIDA	LOCALIDADE SOSSEGO	3	90,00	3,00	270,00
	2	U. E. BENEDITO JOSÉ DA SILVA	LOCALIDADE JARDIM II	2			
	3	U. E. DA TABOCA	LOCALIDADE TABOCA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
12ª	1	U. E. CHIQUEINHA GOMES	LOCALIDADE PASSA TUDO	2	20,00	3,00	60,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
13ª	1	U. E. SÃO BENTO	LOCALIDADE SÃO BENTO – CABECEIRAS PI	3	35,00	3,00	105,00
	2	U. E. LUIS FORTES CASTELO BRANCO	LOCALIDADE BOM FUTURO – CABECEIRAS PI	4			
	3	ESCOLA MUNICIPAL CAIÇARA II	POVOADO CAIÇARA II	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
14ª	1	U. E. PEDRO COELHO DE RESENDE	LOCALIDADE BAIXA DE TRAZ – CABECEIRAS PI	1	46,00	3,00	138,00
	2	U. E. MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	LOCALIDADE PEDRAS – CABECEIRAS PI	4			
DESTINO FINAL		U. E. ÁTILA LIRA	CENTRO DE CABECEIRAS PI				
15ª	6	U. E. VICENTE LEONARDO DA SILVA	LOCALIDADE LAGOA SECA DOS LEANDROS – CABECEIRAS PI	1	35,00	3,00	105,00

DESTINO FINAL	U. E. ÁTILA LIRA	CENTRO DE CABECEIRAS PI				
		Preço médio km rodado =>	3,00			
			CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			2.838,00
			CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			2.838,00
			TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			5.676,00

ANEXO I - 3				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM 3				
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS				
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º	
Endereço:			TELEFONE/FAX:	
E-mail:			REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:

ZONA:							
8ª ZE - AMARANTE							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNIDADE ESCOLAR GONÇALO BARBOSA SOARES	POVOADO PENICILINA – ZONA RURAL	1	50,00	4,95	247,50
	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TRAVESSA POSTO DE SAÚDE, CENTRO	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR OSANDY TEIXEIRA	AV. MARCOLINO RIBEIRO – BAIRRO BACURI	4			
	4	UNIDADE ESCOLAR JOSIVAN RIBEIRO BONFIM	RUA BELEM , CENTRO	3			
	5	UNIDADE ESCOLAR MARIA MARINHEIRA VELOSO	RUA BENJAMIM CONSTANT – BAIRRO PEDRA DE LUZ	4			
	6	GRUPO ESC. MARECHAL DEODORO DA FONSECA	POVOADO PEDRAS – ZONA RURAL	1			
	7	UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES – CENTRO	5			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES, CENTRO				

2ª	1	UNID. ESCOLAR ANGELICA RIBEIRO BORGES	POVOADO RIACHO DOS NEGROS- ZONA RURAL	4	86,00	4,95	425,70
	2	GRUPO ESCOLAR NEUSA MARIA	POVOADO CASTELHANO – ZONA RURAL	1			
	3	POSTO DE SAÚDE DA MATINHA	POVOADO MATINHA – ZONA RURAL	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO BARBOSA SAORES	POVOADO PIQUI – ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES - CENTRO				
3ª	1	UNIDADE ESC. LUIS FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO	ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTANCIO – ZONA RURAL	1	114,00	4,95	564,30
	2	UNIDADE ESC. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	POVOADO CALUMBI – ZONA RURAL	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR TANCREDO OLIVEIRA	POVOADO ESTADOS UNIDOS – ZONA RURAL	1			
	4	GRUPO ESCOLAR JOÃO RIBEIRO	POVOADO CIRURGIÃO – ZONA RURAL	1			
	5	POSTO DE SAÚDE DIRCEU MENDES ARCOVERDE	POVOADO CAPUMBAS – ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES – CENTRO				
4ª	1	GRUPO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO	POVOADO SÃO VICENTE – ZONA RURAL	1	112,00	4,95	554,40
	2	UNID. ESC. RAIMUNDO ALMEIDA ALENCAR	POVOADO SERRA DA SOLTA – ZONA RURAL	1			
	3	GRUPO ESCOLAR MANOEL ALMEIDA ALENCAR	POVOADO CAFUNDÓ	1			
	4	UNID. ESC. CLARISMUNDO BARBOSA SOARES	POVOADO MORROS – ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES, CENTRO				
5ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ALENCARLIENSE	POVOADO TRANQUEIRA – ZONA RURAL	2	138,00	4,95	683,10
	2	GRUPO ESCOLAR PRES. CASTELO BRANCO	POVOADO SÃO JOAQUIM – ZONA RURAL	1			

	3	UNIDADE ESCOLAR FAZENDINHA	POVOADO FAZENDINHA(CHAPADA) – ZONA RURAL	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR SANTA CRUZ	POVOADO MATA LIMPA – ZONA RURAL	1			
	5	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	POVOADO BURITIZINHO – ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	RUA VENÂNCIO BORGES – CENTRO				
			Preço médio km rodado =>		4,95		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			2.475,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			2.475,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			4.950,00

ANEXO I - 4					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 4					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:		9ª ZE - FLORIANO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/ESCOLA MUNICIPAL 8 DE JULHO	LOCALIDADE RETIRO AMOLAR	1	180,00	6,63	1.193,40
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/ESCOLA MUNICIPAL ALDENIRA NUNES DE ALMEIDA	LOCALIDADE L3	3	30,00	5,97	179,10
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/POSTO DE SAÚDE LEONARDO DUDIMA NUNES COSTA E SILVA	LOCALIDADE MANGA	2	90,00	6,63	596,70
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PAPA POMBO	LOCALIDADE NOVO PAPA POMBO	1	40,00	5,97	238,80

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GONÇALVES FILHO	LOCALIDADE BOQUEIRÃO	1	60,00	5,97	358,20
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA	LOCALIDADE VEREDA GRANDE	3	48,00	5,97	286,56
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
7ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/POSTO DE SAÚDE EUCLIDES CARNEIRO DE ARAÚJO	LOCALIDADE RIO BRANCO	1	48,00	4,00	192,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
8ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL/ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	LOCALIDADE TABULEIRO DO MATO	2	20	5,00	100,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
			Preço médio km rodado =>		6,09		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			3.144,76
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			3.144,76
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			6.289,52

ANEXO I - 5					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 5					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:							
10ª ZE – PICOS							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U ESCOLAR JOÃO ROMUALDO DE SOUSA	POVOADO SAO JOSE (SAQUINHO)	2	30,00	9,53	285,90
	2	CENTRO SOCIAL DO BAIRRO CIDADE DE DEUS	BAIRRO CIDADE DE DEUS	1			
	3	U ESCOLAR ELPIDIO MONTEIRO	PRACA ELISIO BEZERRA Bairro PASSAGEM DAS PEDRAS	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	POSTO DE SAÚDE CAPITÃO DE COMPOS	POVOADO CAPITAO DE CAMPOS	1	36,00	9,53	343,08
	2	POSTO DE SAÚDE DE MORRO GRANDE	POVOADO MORRO GRANDE	1			
	3	CRECHE DOROTEA CRISTO DE OLIVEIRA	RUA João Marinho, 987 Bairro BOA VISTA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

3ª	1	U ESCOLAR ANTONIO MARQUES	BAIRRO MATADOURO	2	40,00	9,53	381,20
	2	POSTO DE SAUDE DE TORROES	POVOADO TORRÕES	1			
	3	U ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	POVOADO TORROES	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	UNIDADE ESCOLAR MAURA BARBOSA	POVOADO OITIS S/N, ZONA RURAL	1	92,00	9,53	876,76
	2	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM RODRIGUES DE S. MARTINS	POVOADO GAMELEIRA DOS RODRIGUES S/N, ZONA RURAL	2			
	3	GRUPO ESCOLAR DANTAS E ISIDORIO	POVOADO ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS S/N, ZONA RURAL	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO BUENOS AIRES	POVOADO ALEGRE, ZONA RURAL	1			
	5	UNIDADE ESCOLAR JOSE FERREIRA LOPES	POVOADO ALTOS S/N, ZONA RURAL	1			
	6	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO PIO IRMAO	POVOADO TABOLEIRO DOS PIO, ZONA RURAL	2			
	7	UNIDADE ESCOLAR JOSE PEREIRA LEAL	POVOADO ANGICAL DOS DOMINGOS, ZONA RURAL	1			
	8	UNIDADE ESCOLAR MANOEL DA CRUZ L. SOBRINHO	POVOADO TABATINGA S/N, ZONA RURAL	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR DNER	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N, Bairro DNER	3	15,00	9,53	142,95
	2	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	BAIRRO MORRO DA AABB	1			
	3	UFPI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	R CICERO EDUARDO, Bairro PARQUE DE EXPOSICAO	11			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

6ª	1	POSTO DE SAUDE DO BAIRRO CONDURU	RUA SAO VICENTE S/N, Bairro CONDURU	2	32,00	9,53	304,96
	2	UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE	COHAB PARAIBINHA	6			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM NICOLAU	CONJUNTO PETRONIO PORTELA, Bairro PARAIBINHA	2			
	4	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO JOSE TEIXEIRA	POVOADO MALHADA GRANDE DOS TEIXEIRAS	1			
	5	UNIDADE ESCOLAR MARCOS DE SOUSA	POVOADO SAMAMBAIA (Antes Marcos de Sousa)	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	UE Pe. MADEIRA	RUA FRANCISCO FROTA, CENTRO	7	15,00	9,53	142,95
	2	UE OZILDO ALBANO	RUA MARCOS PARENTE S/N, Bairro CENTRO	2			
	3	UE COELHO RODRIGUES	RUA MONSENHOR HIPOLITO S/N, Bairro CENTRO	6			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	U ESCOLAR LANDRI SALES	RUA MONSENHOR HIPOLITO S/N, Bairro CENTRO	8	15,00	9,53	142,95
	2	PREMEM - ESCOLA TECNICA ESTADUAL PETRONIO PORTELA	RUA MONSENHOR HIPOLITO S/N, CANTO DA VARZEA	9			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO BARBOSA DE MOURA	AV. INDUSTRIAL, S/N	3	17,00	9,53	162,01
	2	ASSOCIAÇÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	RUA PADRE CICERO S/N, Bairro CENTRO	1			
	3	SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA	RUA COELHO RODRIGUES S/N, Bairro CENTRO	3			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
10ª	1	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO SANTOS	RUA SANTO INACIO S/N, Bairro BOMBA	6	10,00	9,53	95,30
	2	FUNASA	RUA SÃO VICENTE S/N - BOMBA	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR DUQUE DE CAXIAS	BAIRRO AEROLANDIA S/N, Bairro AEROLÂNDIA	5			
	4	SALAO PAROQUIAL DO BAIRRO PAROQUIAL	RUA JOAO XXIII S/N, Bairro PAROQUIAL	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
11ª	1	POSTO DE SAÚDE DO BELO NORTE	BAIRRO BELO NORTE	3	42,00	9,53	400,26
	2	PENITENCIARIA JOÃO DE DEUS BARROS	ALTAMIRA	1			
	3	FACULDADE R. SÁ	ALTAMIRA	1			
	4	UE ELIAS GOMES NETO	MIROLÂNDIA	3			
	5	UE JOÃO GOMES SOBRINHO	CHPADA DO FIA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
12ª	1	U ESCOLAR MARIO MARTINS	RUA CICERO EDUARDO, 160 BAIRRO JUNCO PICOS PI	4	30,00	9,53	285,90
	2	POSTO DE SAUDE	RUA SÃO FRANCISCO, S/N BAIRRO PEDRINHAS PICOS PI	2			
	3	U ESCOLAR JULIETA NEIVA NUNES	BAIRRO PANTANAL	3			
	4	U ESCOLAR JOSE HERMENEVIDES DE ALMONDES	POVOADO MORRINHOS – PICOS PI	2			
	5	U ESCOLAR ACELINO ARAUJO	POVOADO VALPARAISO – PICOS PI	2			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
13ª	1	U ESCOLAR JORGE LEOPOLDO	CATAVENTO	2	20,00	9,53	190,60
	2	U E DORINHA XAVIER	CONJUNTO MORADA NOVA	1			
	3	U ESCOLAR PEDRO CARDEAL	POVOADO GAMELEIRA DOS GALDINOS	1			
	4	U ESCOLAR GABRIEL JUSTINO DE OLIVEIRA	POVOADO CARNAIBAS	1			
	5	U ESCOLAR EXPEDITO ALBANO DE MOURA	POVOADO CURRALINHOS	2			
	6	U ESCOLAR PETRONIO DE OLIVEIRA LOPES	POVOADO BOCOLÔ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
14ª	1	U ESCOLAR VIDAL DE FREITAS	BOMBA	3	8,00	9,53	76,24
	2	U ESCOLAR MARCOS PARENTE	BOMBA	4			
	3	U ESCOLAR PETRÔNIO PORTELA	BAIRRO SÃO JOSÉ	8			
	4	CRECHE MUNICIPAL ZECA CURICA	MORADA DO SOL	5			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
15ª	1	NONA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE	AV. CAP. FELIPE DE ARAÚJO ROCHA, S/N	4	22,00	9,53	209,66
	2	U ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO	RUA FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO S/N MACAMBIRA	2			
	3	U ESCOLAR FRANCISCO ANACLETO DA LUZ	POVOADO MALHADA GRANDE	1			
	4	UE SÃO GABRIEL	CIPAUBA	1			
	5	U ESCOLAR BORGES DE SOUSA	POVOADO UMARI	3			

	6	U ESCOLAR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	POVOADO LAGOA COMPRIDA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
16ª	1	U ESCOLAR DOM PAULO LIBÓRIO	POVOADO CRISTOVINHO	2	66,00	9,53	628,98
	2	POSTO DE SAUDE	POVOADO JUNCO DOS MONTEIROS	1			
	3	U ESCOLAR LUZIA MOURA SANTOS	POVOADO ANGICO TORTO	2			
	4	U ESCOLAR DONA BENEDITA	POV JOSÉ GOMES DO REGO (CHAPADA DO MUCAMBO)	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
17ª	1	U ESCOLAR DOM PAULO LIBÓRIO	POVOADO CRISTOVINHO	2	66,00	9,53	628,98
	2	POSTO DE SAUDE	POVOADO JUNCO DOS MONTEIROS	1			
	3	U ESCOLAR LUZIA MOURA SANTOS	POVOADO ANGICO TORTO	2			
	4	U ESCOLAR DONA BENEDITA	POV JOSÉ GOMES DO REGO (CHAPADA DO MUCAMBO)	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
18ª	1	POSTO DE SAÚDE SACO DAS CABAÇAS	POVOADO SACO DAS CABAÇAS	2	38,00	9,53	362,14
	2	UNIDADE ESCOLAR MANOEL BORGES GONÇALVES	POVOADO ROCA VELHA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
19ª	1	UE FRANCISCO TEIXEIRA	POVOADO ANGICO BRANCO DOS PANTAS	3	76,00	9,53	724,28
	2	UE SÃO JOSÉ (ESTADUAL)	RUA ANDRE DE MOURA LEAL S/N CENTRO AROEIRAS DO ITAIM	4			

	3	UE COSME RIBEIRO DE SOUSA	POVOADO FAZENDA NOVA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
20ª	1	UE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	POVOADO MODESTO LOPES (PAI AMARO)	3	112,00	9,53	1.067,36
	2	UE CICERO FRANCISCO DE MOURA	POVOADO ANGICAL DOS MAROTOS	1			
	3	UE FRANCISCA MARY L BEZERRA	POVOADO SÃO RAFAEL	1			
	4	UE MOURA CARVALHO	POVOADO PONTA DA SERRA	1			
	5	UE GERALDINO CLEVIS	CENTRO DE PAQUETA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
21ª	1	U ESCOLAR GABRIEL FRANCISCO DE MOURA	POVOADO RETIRO DA CONCEICAO	1	84,00	9,53	800,52
	2	U ESCOLAR MANOEL GONÇALVES	POVOADO TIRADENTES	2			
	3	U ESCOLAR LAGOA DO TUCANO	POVOADO LAGOA DO TUCANO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
22ª	1	UE TIMOTEO CARDOSO	POVOADO BARROCAO	1	110,00	9,53	1.048,30
	2	UE AUGUSTINHO JOSE GARCIA	POVOADO SANTO AMARO (CANABRAVA)	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
23ª	1	UE CIRIACO FERREIRA DE SOUSA	POVOADO TRONCO	1	115,00	9,53	1.095,95
	2	UE RAIMUNDA EULALIO	POVOADO MUTAMBA	1			
DESTINO FINAL							

			Preço médio km rodado =>	9,53	
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	10.397,23
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>	10.397,23
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>	20.794,46

ANEXO I - 6				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM 6				
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS				
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º	
Endereço:			TELEFONE/FAX:	
E-mail:			REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:

ZONA: 13ª ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RUFINO	ANGICO TORTO	2	98,00	4,90	480,20
	2	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DAMASCENO SOARES	INGAZEIRA	2			
	DESTINO FINAL	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA IRACEMA VIEIRA RAMOS					
2ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM MARTINS DE SANTANA	POVOADO QUEIMADA DA ROCA	2	72,00	4,85	349,20
	2	UNIDADE ESCOLAR MANOEL ASSIS	LAGOA DAS VACAS	1			
	DESTINO FINAL	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA IRACEMA VIEIRA RAMOS					
3ª	1	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL GONCALVES DE ASSIS	POÇO DO ANGICO	1	178,00	5,00	890,00
	2	UNIDADE ESCOLAR JORGE SALUSTIANO	MALHADINHA	1			

	3	PREDIO ESCOLAR JOSE MARQUES FERREIRA	COROATA	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR ANALIA COSTA	POVOADO LAGOINHA	1			
	5	UNIDADE ESCOLAR MAGDALIA DA SILVA COSTA	LOCALIDADE SITIO DO MOCÓ	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR					
4ª	1	POSTO DE SAÚDE DA BARRA DO CAMPESTRE	LOCALIDADE BARRA DO CAMPESTRE	1	180,00	4,95	891,00
	2	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	POVOADO SANTA TEREZA / VEREDA	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR ZEFERINO RAMOS DE OLIVEIRA	POVOADO SALININHA	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	POVOADO CACIMBA DE BAIXO	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR					
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR MANOEL ROSENO DA SILVA SOUSA	POVOADO CURRAL DE RAMOS	1	182,00	4,85	882,70
	2	UNIDADE ESCOLAR JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	POVOADO FRADE	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSE ZEFERINO DE OLIVEIRA	POVOADO RIACHO DA JUREMA	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO	POVOADO LAGES DE PEDRAS	4			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR NESTOR					
6ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOSE GALDINO	POVOADO FEICHADAO	5	61,00	4,80	292,80
	2	UNIDADE ESCOLAR INOCENCIO PEREIRA DE CARVALHO	POVOADO PE DO MORRO	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR PLÁCIDO PEREIRA DA ROCHA	LOCALIDADE LAGOA DO MEIO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					

7ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM HORACIO RIBEIRO	POVOADO NOVO HORIZONTE	3	50,00	5,00	250,00
	2	UNIDADE ESCOLAR VITORINO DA COSTA	POVOADO GAMELEIRA	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
8ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOSE PEREIRA BONFOLHOS	POVOADO LAGOA DAS EMAS	1	92,00	4,95	455,40
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSE RIBEIRO AMERICO	POVOADO CURRAIS	5			
	3	UNIDADE ESCOLAR SERAPIAO JOSE DE NEGREIROS	POVOADO LAGOA DE FORA	2			
	4	POSTO DE SAÚDE DO BAIXÃO DO SÍTIO	BAIXÃO DO SÍTIO	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOAO BRAZ DO ROSARIO	POVOADO LAGOA DA FIRMEZA	2	98,00	4,85	475,30
	2	UNIDADE ESCOLAR ZEFERINO MARQUES	POVOADO MOISES	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSE CAETANO DOS SANTOS	POVOADO SÃO VICTOR	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
10ª	1	UNIDADE ESCOLAR ARLINDO RUBEM DE MACEDO	POVOADO ONCA	1	106,00	4,80	508,80
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
11ª	1	UNIDADE ESCOLAR FONTINELLE	LOCALIDADE SERRA BRANCA PI 140	2	80,00	5,00	400,00
	2	UNIDADE ESCOLAR ELZAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	POVOADO NOVO ZABELE	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
12ª	1	UNIDADE ESCOLAR JUPICY DE OLIVEIRA COSTA	POV. PEDRA BRANCA	1	198,00	4,80	950,40

	2	UNIDADE ESCOLAR DO ANGICAL	POV. ANGICAL	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BARRA DO BONITO	BARRA DO BONITO	2			
	4	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BADU DA COSTA	POV. SITIO DO BADU	1			
DESTINO FINAL		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
13ª	1	UNIDADE ESCOLAR DO RIACHO SECO	POV. RIACHO SECO	2	142,00	4,80	681,60
	2	UNIDADE ESCOLAR DO OLHO D'AGUA	POV. OLHO D'AGUA	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE CACIMBAS	POV. CACIMBAS	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DE SAL	POV. SAL	2			
DESTINO FINAL		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
14ª	1	UNIDADE ESCOLAR PONTA DA SERRA	POV. PONTA DA SERRA	1	180,00	4,70	846,00
	2	ESCOLA LADEIRA DA FUNDACAO RURALISTA	POV. POCO ALEGRE / LADEIRA	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PONTA DA SERRA					
15ª	1	UNIDADE ESCOLAR DO CANSANCAO	POV. CANSANCAO	2	160,00	4,80	768,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DA CACHOEIRINHA	POV. CACHOEIRINHA	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE ROSILHO	POV. ROSILHO	1			
DESTINO FINAL		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO					
16ª	1	UNIDADE ESCOLAR DE CHAPADA DO OSEAS	POV. CHAPADA DO OSEAS	1	214	4,70	1.005,80
	2	UNIDADE ESCOLAR MANOEL AUTO DE SOUSA	POV. LAGOA DOS CURRAIS	2			

	3	UNIDADE ESCOLAR ALVINO SOUSA SOARES	POV. MOREIRA	4			
	4	UNIDADE ESCOLAR DO SALGADO	POV. SALGADO	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR DE CHAPADA DO OSEAS					
			Preço médio km rodado ==>		4,84		
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>		10.127,20
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>		10.127,20
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>		20.254,40

ANEXO I - 7					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 7					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:		14ª ZE - URUÇUI					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	1139 - UNIDADEESCOLAR SÃO PEDRO	POVOADO SANGUE	1	75,00	4,00	300,00
	2	1201 – UNIDADEESCOLAR MARIA FELIX MASCARENHAS	POVOADO SANTA TERESA	1			
	3	1317 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFIP	BAIRRO PORTAL DOS CERRADOS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2ª	1	UNIDADE ESCOLAR BENJAMIN BORGES LEAL	POVOADO TUCUNS	2	90,00	4,00	360,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3ª	1	1082 – UNIDADEESCOLAR ALZIRAPIRES	POVOADO SOUSA	1	180,00	4,00	720,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					

4ª	1	POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE	POVOADO PUÇA	1	80,00	4,00	320,00
DESTINO FINAL		NOVASANTA ROSA					
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR MAJOR HONÓRIO	LOCALIDADE BARRA DA VOLTA	1	140,00	4,00	560,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6ª	1	UNIDADE ESCOLAR NAZÁRIO RIBEIRO	LOCALIDADE AMBROSIO	1	85,00	4,00	340,00
	2	UNIDADE ESCOLAR BERNARDINO MOTA	LOCALIDADE MALIÇA	1			
DESTINO FINAL		LOCALIDADE NOVA SANTA ROSA					
7ª	1	ANTÔNIO ALMEIDA		16	110,00	4,00	440,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
8ª	1	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO COSTA	LOCALIDADE PORTO VELHO	1	150,00	4,00	600,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9ª	1	UNIDADE ESCOLAR SETE DE SETEMBRO	BURITI PARTIDO		50,00	4,00	200,00
DESTINO FINAL		LOCALIDADE BAIXA FUNDA					
			Preço médio km rodado =>		4,00		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			3.840,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			3.840,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			7.680,00

ANEXO I - 8					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 8					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:							
16ª ZE - UNIÃO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BEBEDOURO	Povoado Bebedouro	1	61,00	4,32	263,52
	2	UNIDADE ESCOLAR CORONEL GERVÁSIO COSTA	Povoado Novo Nilo	5			
	3	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO FERREIRA DE ABREU	Povoado Baixa Grande	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO DA CUNHA MACHADO	Povoado Liberdade	4	75,00	4,32	324,00
	2	UNIDADE ESCOLAR ROSALINA SANTOS	Localidade Bandeira	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MARIA IRIDAN NERY	Povoado Mundo Novo	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

3ª	1	UNIDADE ESCOLAR LIBERALINO ALVES FERNANDES	Povoado Concórdia	1	60,00	4,32	259,20
	2	UNIDADE ESCOLAR SIMPLÍCIO DE CARVALHO	Povoado Santa Rosa	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR ABSALÃO RODRIGUES MACHADO	Localidade Mussum	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	UNIDADE ESCOLAR ALCIDES RODRIGUES	Localidade Tabocas	2	90,00	4,32	388,80
	2	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	Povoado Buriti Alegre	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR	Localidade Formosa	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR MINERVINA RODRIGUES CHAVES	Localidade Angelim	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO REDUZINO FERNANDES	Povoado São Joaquim	2	41,00	4,32	177,12
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
6ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ EXPEDITO MEDEIROS	Povoado Soares	1	70,00	4,32	302,40
	2	UNIDADE ESCOLAR RAFAEL MAGALHÃES CAPUCHU	Povoado São Bernardo	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR AURELIANO TOMÉ BORGES	Localidade Bananal	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR BENEVENUTO JOSÉ DOS SANTOS	Localidade Vermelha	1			
	5	UNIDADE ESCOLAR BENÍCIO REDUZINO DA CUNHA	Povoado Côcos	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO DE CARVALHO LOPES	Povoado Santa Rita	2	53,00	4,32	228,96

	2	UNIDADE ESCOLAR ANGÉLICA VIANA	Localidade Zundão dos Binhas	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES FERREIRA	Povoado Volta dos Cadetes	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RICARDO DE SOUSA	Povoado Divinópolis	4			
	5	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA ELISA SOUSA	Povoado Divinópolis	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	Povoado Monte Castelo	2	70,00	4,32	302,40
	2	UNIDADE ESCOLAR CELSA LEMOS	Povoado David Caldas	4			
	3	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO MEDEIROS FILHO	Povoado David Caldas	6			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Povoado Morada Nova	1	79,00	4,32	341,28
	2	UNIDADE ESCOLAR GONÇALA PEREIRA DAS NEVES	Povoado Sapucaia	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR GERVÁSIO COSTA FILHO	Localidade Bom Princípio	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
10ª	1	UNIDADE ESCOLAR THOMPSON MAGALHÃES	Povoado Sítio	1	84,00	4,32	362,88
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
11ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0	12,00	4,62	55,44
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ARAÚJO COELHO	Localidade Salobro	1			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0			

12ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0	58,00	4,62	267,96
	2	UNIDADE ESCOLAR PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO	Localidade Cacimba de Dentro	1			
	3	CAPELA DE SÃO JOSÉ	Localidade Poços D'Água	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR MARCOS ANDRADE PONTE	Localidade Poços dos Gaspar	2			
	5	UNIDADE ESCOLAR CIZINO DIOLINDO DA CUNHA	Povoado Pau Chapada	1			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0			
13ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0	60,00	4,32	259,20
	2	UNIDADE ESCOLAR PADRE EXPEDITO CARNEIRO DE AGUIAR	Povoado Vinagreira	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR DAMIÃO RIBEIRO PAZ	Povoado Caldeirão	1			
	4	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO JENIPAPEIRO	Povoado Jenipapeiro	1			
	5	UNIDADE ESCOLAR NILO FERREIRA DE ANDRADE	Localidade São Francisco	1			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0			
14ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro	0	4,00	5,08	20,32
	2	UNIDADE ESCOLAR ELON MACHADO MOITA	RUA 05, S/N	5			
	3	PRÉ-ESCOLAR VOVÓ BELINHA	RUA DOMINGOS NUNES, 130	3			
	4	PREFEITURA MUNICIPAL	PRAÇA RAUL DA SILVA COSTA, 81	2			
	5	ESCOLA MUNICIPAL MÃE NEUSA COSTA	RUA OTÁVIO DE JESUS FRANÇA, S/N – Piçarreira	4			
DESTINO FINAL		ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DA SILVA COSTA	RUA FÉLIX GUIMARÃES, 209 – Centro				

	Preço médio km rodado =>	4,35	
	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>		3.553,48
	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>		3.553,48
	TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>		7.106,96

ANEXO I - 9					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 9					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	17ª ZE – MIGUEL ALVES						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNIDADE ESCOLAR EUDOXIO MELO	Endereço: LOCALIDADE CUPINS5	2	140,00	5,00	700,00
	2	UNIDADE ESCOLAR CHICO NOCA	Endereço: LOCALIDADE ANGELIM	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	Rua Ulisses Carmo, 321, Centro				
2ª	1	UNIDADE ESCOLAR MATÕES	LOCALIDADE MATÕES	2	120,00	5,00	600,00
	2	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO GONÇALVES	LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS MONTEIROS	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	UNIDADE NESTOR PEDRO / UNIDADE ESCOLAR HELY GUIMARÃES ROCHA	LOCALIDADE CENTRO DO DESIGNO - ZONA RURAL	5	60,00	5,00	300,00

	2	UNIDADE ESCOLAR CREUSA MENDES	LOCALIDADE PORTO DO DESIGNO - ZONA RURAL	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	Rua Ulisses Carmo, 321, Centro				
4ª	1	UNIDADE ESCOLAR ANA COSTA MIRANDA	LOCALIDADE BURITIRANA - ZONA RURAL	2	54,00	5,00	270,00
	2	Local: 1422-UNIDADE ESCOLAR JOSÉ DE DEUS LACERDA	LOCALIDADE MATO SECO - ZONA RURAL	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR SERAFINA AZEVEDO	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS AZEVEDOS	1	60,00	5,00	300,00
	2	POSTO DE SAÚDE DO TAMANDUÁ	LOCALIDADE TAMANDUÁ - ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	Rua Ulisses Carmo, 321, Centro				
6ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BENEDITO	LOCALIDADE VILA TAPUIO - ZONA RURAL	2	60,00	5,00	300,00
	2	POSTO DE SAÚDE JOAQUIM PEREIRA BARROS	LOCALIDADE VILA TAPUIO - ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ TEIXEIRA FILHO	LOCALIDADE LEMBRANÇA - ZONA RURAL	3	66,00	5,00	330,00
	2	POSTO DE SAÚDE ADAUTO COUTINHO	LOCALIDADE LEMBRANÇA - ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	UNIDADE ESCOLAR SAUL ALVES PEREIRA	LOCALIDADE VILA SANTA CRUZ	2	60,00	5,00	300,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO FONTINELE	LOCALIDADE TAMANDUÁ - ZONA RURAL	4	40,00	5,00	200,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

10ª	1	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA NERY	LOCALIDADE POÇOS - ZONA RURAL	3	90,00	5,00	450,00
	2	UNIDADE ESCOLAR CAROLINA RODRIGUES	LOCALIDADE CONDESSA - ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
11ª	1	UNIDADE ESCOLAR LAURENTINO REBELO	LOCALIDADE PAU D'ARCO - ZONA RURAL	1	70,00	5,00	350,00
	2	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA	LOCALIDADE CONRADO - ZONA RURAL	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
12ª	1	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVA	LOCALIDADE CALÇÃO REDONDO - ZONA RURAL	3	92,00	5,00	460,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DR ROCHA FURTADO	LOCALIDADE CENTRO SÃO JOSÉ DO ALMIR - ZONA RURAL	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
13ª	1	UNIDADE ESCOLAR FLORISA LACERDA	LOCALIDADE JENIPAPEIRO DA MATA - ZONA RURAL	2	50,00	5,00	250,00
	2	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA TORRES	LOCALIDADE REMANSO - ZONA RURAL	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
14ª	1	POSTO DE SAÚDE LEÔNIDAS MELO	LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS MONTEIROS - ZONA RURAL	1	78,00	5,00	390,00
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ REBELO DO RÊGO	LOCALIDADE PIEDADE - ZONA RURAL	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado =>		5,00		

	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	5.200,00
	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>	5.200,00
	TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>	10.400,00

ANEXO I - 10						
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM 10						
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS						
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º			
Endereço:			TELEFONE/FAX:			
E-mail:			REDES SOCIAIS:			
Conta corrente n.º:			BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:		21ª ZE - PIRACURUCA					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		130,00	6,00	780,00
	2	Povoado Jaboti	Zona rural de Piracuruca/PI	2			
	3	Povoado Sambaíba	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
	4	Povoado Cascudo	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		110,00	6,00	660,00
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
	2	Povoado Angical	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
	3	Povoado Córrego da Boa Vista	Zona rural de Piracuruca/PI	2			
	4	Povoado Catarina	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		80,00	6,00	480,00
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				

	2	Povoado Rosário de Cima	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
	3	Povoado Jacareí de Baixo	Zona rural de Piracuruca/PI	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
4ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		90,00	6,00	540,00
	2	Povoado Santiago	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
	3	Povoado Deserto	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
5ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		70,00	6,00	420,00
	2	Povoado São João do Adelino	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
	3	Povoado Barreira Branca	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
6ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		45,00	6,00	270,00
	2	Povoado Cruz	Zona rural de Piracuruca/PI	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
7ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		40,00	6,00	240,00
	2	Povoado Fura Mão	Zona rural de Piracuruca/PI	2			
	3	Povoado Mororó	Zona rural de Piracuruca/PI	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
8ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		140,00	6,00	840,00
	2	Povoado Contendas	Zona rural de Piracuruca/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
9ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		66,00	6,00	396,00

	2	Povoado Alto Alegre	Zona rural de São João das Fronteiras/PI	3			
	3	Povoado Malhada das Pedras	Zona rural de São João das Fronteiras/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
10ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		200,00	6,00	1200,00
	2	Povoado Peru	Zona rural de São João das Fronteiras/PI	1			
	3	Povoado Santa Rosa	Zona rural de São João das Fronteiras/PI	2			
	4	Povoado Cajueirinho	Zona rural de São João das Fronteiras/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
11ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		120,00	6,00	720,00
	2	Povoado Tinguís	Zona rural de São José do Divino/PI	1			
	3	Povoado Gado Apartado	Zona rural de São José do Divino/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
12ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		90,00	6,00	540,00
	2	Povoado Mocambinho	Zona rural de São José do Divino/PI	2			
	3	Povoado Barrocão	Zona rural de São José do Divino/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				
13ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana		80,00	6,00	480,00
	2	Povoado Olaria	Zona rural de São José do Divino/PI	1			
	3	Povoado Transual	Zona rural de São José do Divino/PI	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Zona urbana				

	Preço médio km rodado =>	6,00	
		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	7.566,00
		CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>	7.566,00
		TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>	15.132,00

ANEXO I - 11					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 11					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	24ª ZE - JOSÉ DE FREITAS						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			29,00	7,10	205,90
	2	ESCOLA MUNICIPAL JACOB SAMPAIO ALMENDRA – CALDEIRÃOZINHO	LOCALIDADE CALDEIRAOZINHO	1			
	3	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - IFPI	BARRAGEM DO BEZERRO	3			
	4	ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINA PORTELA	RUA GENTIL FREITAS S/N	7			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			30,00	7,10	213,00

	2	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SARAIVA DA SILVA - PEDRA DE AMOLAR	LOCALIDADE PEDRA DE AMOLAR	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			35,00	7,10	248,50
	2	UNIDADE ESCOLAR FIRMO CUNHA	LOCALIDADE EMA	3			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAM SAMPAIO – CARIMÃ	LOCALIDADE CARIMÃ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
4ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			77,00	7,10	546,70
	2	ESCOLA MUNICIPAL FREITAS FILHO	COMUNIDADE CARCARÁ	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DA COSTA E SILVA	POVOADO PALMEIRINHA S/N	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
5ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			49,00	7,10	347,90
	2	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PORTELA	LOCALIDADE SACO DE MATEUS	1			
	3	ESCOLA LUÍS FERREIRA CALAÇO	ASSENTAMENTO ALVORADA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
6ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			16,00	7,10	113,60
	2	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ASDRUBAL MARTINS (ZONA RURAL)	LOCALIDADE JOÃO PEREIRA	1			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
7ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			40,00	7,10	284,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DO POVOADO FELICIDADE	POVOADO FELICIDADE S/N	2			
	3	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO – MOCAMBO	LOCALIDADE MOCAMBO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
8ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			70,00	7,10	497,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL ODITH DE NEGREIROS FREITAS	LOCALIDADE DOURO	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DE OLINDA	POVOADO OLINDA	3			
	4	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS	LOCALIDADE VERTENTE	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
9ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			44,00	7,10	312,40
	2	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PACIFICO DE SOUSA	LOCALIDADE CARVALHO	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
10ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			50	7,10	355,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL JACOB FREITAS	LOCALIDADE APRAZÍVEL	1			

	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL JOÃO GAIOSO	POVOADO LAGOA DO PIRIPIRI S/N	3			
	4	ESCOLA MUNICIPAL AMERICO CELESTINO	ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
11ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			44,00	7,10	312,40
	2	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMILO	LOCALIDADE JACARÉ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
12ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			42,00	7,10	298,20
	2	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ALBERTO SILVA	LOCALIDADE MORADA NOVA	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
13ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			60,00	7,10	426,00
	2	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM EUCLIDES DA ROCHA	POVOADO GRACIOSA S/N	4			
	3	ESCOLA MUNICIPAL CAICARA II	POVOADO CAICARA II S/N	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE TRANSMISSÃO					
			Preço médio km rodado =>		7,10		

	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	4.160,60
	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	4.160,60
	TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>	8.321,20

ANEXO I - 12				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM 12				
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS				
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º	
Endereço:			TELEFONE/FAX:	
E-mail:			REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:

ZONA: 26ª ZE - PARNAGUÁ							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ		230,00	6,00	1.380,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MANDACARU	POVOADO MANDACARU – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR LAGOA DO MATO	POVOADO LAGOA DO MATO – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR ALTAMIRA	POVOADO FAZENDA DO MEIO – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	4			
	5	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ				

2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ		280,00	6,00	1.680,00
	2	UNIDADE ESCOLAR TRIUNFO	POVOADO TRIUNFO – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR CAPIM GROSSO	POVOADO CAPIM GROSSO – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ				
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ		80,00	6,00	480,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DESCOBERTA	POVOADO DESCOBERTA – ZONA RURAL – RIACHO FRIO	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MALHADINHA	POVOADO MALHADINHA – ZONA RURAL – PARNAGUÁ	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA GUADALAJARA, S/N, CENTRO, PARNAGUÁ				
4ª	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM RIACHO FRIO (PREFEITURA)	RUA ANTÔNIO MASCARENHAS, S/N, CENTRO, RIACHO FRIO		80,00	6,00	480,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MANOEL FERREIRA ROCHA	POVOADO PIÇARRA – ZONA RURAL – RIACHO FRIO	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR MELANCIAS	POVOADO MELANCIAS – ZONA RURAL – RIACHO FRIO	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM RIACHO FRIO (PREFEITURA)	RUA ANTÔNIO MASCARENHAS, S/N, CENTRO, RIACHO FRIO				

5ª	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		60,00	6,00	360,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DAS COVAS	POVOADO LAGOA DAS COVAS – ZONA RURAL – CURIMATÁ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR SÃO RAIMUNDO	POVOADO SÃO RAIMUNDO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR MANOEL RODRIGUES DA SILVA	POVOADO ESPINHOS – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				
6ª	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		60,00	6,00	360,00
	2	UNIDADE ESCOLAR MELQUIADES PINTO	POVOADO POÇO VERMELHO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	3	ESCOLA MUNICIPAL DO UMBUZEIRO	POVOADO UMBUZEIRO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	4	ESCOLA MUNICIPAL DO OLHO D'ÁGUA	POVOADO OLHO D'ÁGUA – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				
7ª	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		140,00	6,00	840,00

	2	UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO RIACHO	POVOADO BAIXÃO DO RIACHO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR BAIXÃO DO EUSÉBIO	POVOADO BAIXÃO DO EUSÉBIO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				
8ª	1	PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ		60,00	6,00	360,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO MATOS	POVOADO MATOS – ZONA RURAL – CURIMATÁ	2			
	3	ESCOLA MUNICIPAL TANQUINHO	POVOADO TANQUINHO – ZONA RURAL – CURIMATÁ	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO FLECHA	POVOADO FLECHA – ZONA RURAL – CURIMATÁ	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CURIMATÁ (FÓRUM)	AVENIDA CURIMATÁ, S/N, CENTRO, CURIMATÁ				
			Preço médio km rodado =>		6,00		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			5.940,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			5.940,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			11.880,00

ANEXO I - 13					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 13					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	33ª ZE - BURITI DO LOPES						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE SÃO DOMINGOS DA MUDANÇA	1	88,00	8,00	704,00
	2	U.E. DE BOIADAS	POVOADO BOIADAS	2			
	3	U.E. ANANIAS QUARESMA DE SOUSA	LOCALIDADE VERMELHA	2			
	4	U. E. SÃO JOSÉ	LOCALIDADE CHAPADA	1			
	5	U.E. BALDOÍNO RODRIGUES NUNES	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS BALDOÍNS	1			
DESTINO FINAL		U.E. ADRIÃO PORTELA	CENTRO DE CARAÚBAS/PI				
2ª	1	U.E. JOSÉ RIBEIRO TORRES	POVOADO VOLTA DA JUREMA	2	95,00	8,00	760,00
	2	E.M. MARCELO ANTONIO ARAÚJO	POVOADO POLO NORTE	1			

	3	U.E. JOÃO PAULO II	POVOADO CANTO DO ATALHO	1			
	4	U.E. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	POVOADO ADOBES	2			
	5	U.E. RAIMUNDO FRANCISCO GOMES	POVOADO ROSÁRIO	2			
	6	U.E. RAIMUNDO ESPERIDIÃO CARDOSO	POVOADO ROSÁRIO	3			
DESTINO FINAL		U.E. ADRIÃO PORTELA	CENTRO DE CARAÚBAS/PI				
3ª	1	U.E. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	LOCALIDADE MORADA NOVA DOS CRENTES	1	60,00	8,00	480,00
	2	E.M. CISINO PEREIRA DE FREITAS	LOCALIDADE BAIXA VELHA	2			
	3	U.E. JOAQUIM ALVES DE MORAES	LOCALIDADE SÃO MIGUEL	3			
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	CENTRO DE BOM PRINCÍPIO/PI				
4ª	1	U.E. MARIA MARQUES PORTELA	LOCALIDADE CAMPO DE UMARIZEIRAS	2	60,00	8,00	480,00
	2	U.E. BOM SUCESSO	LOCALIDADE BOM SUCESSO	1			
	3	U.E. VIRGÍLIO ALVES CARDOSO	LOCALIDADE BOA VISTA	2			
	4	U.E. DOM FILIPE CONDURU	LOCALIDADE CÓRREGO DOS CARDOSO	3			
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	CENTRO DE BOM PRINCÍPIO/PI				
5ª	1	U.E. RAIMUNDO PACHECO RAMOS	LOCALIDADE SÃO JOSÉ (PIÇARREIRA)	1	48,00	8,00	384,00
	2	U.E. SÃO JOSÉ	LOCALIDADE GANGORRA	2			
	3	U.E. ONORINA RODRIGUES MACHADO	LOCALIDADE BARRO	2			

	4	E.M. ZULMIRA BORGES DOS SANTOS	LOCALIDADE SÃO CAETANO II	1			
DESTINO FINAL		U.E. FELIPE NERY MACHADO	CENTRO DE CAXINGÓ/PI				
6ª	1	U.E. RIO LONGÁ	LOCALIDADE ENTRE-CAATINGA	2	50,00	8,00	400,00
	2	U.E FRANCISCO LUIZ DA SILVA	LOCALIDADE BOA VISTA	1			
	3	U. E SABINA NERES DOS SANTOS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS DE BAIXO	3			
	4	U.E. SÃO FRANCISCO	LOCALIDADE CARREIRAS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE CAXINGÓ/PI				
7ª	1	CEI PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE JESUS	LOCALIDADE BARRA DO LONGÁ	1	26,00	8,00	208,00
	2	U.E. JONAS ESCÓRICIO	LOCALIDADE BARRA DO LONGÁ	5			
	3	U.E. SANTA LUZIA	LOCALIDADE CARRASCO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
8ª	1	U.E. GUILHERME PORTELA SAMPAIO	LOCALIDADE PASSAGEM DAS CANOAS	1	136,00	8,00	1.088,00
	2	U.E JOSÉ LUCAS LEODIDO	LOCALIDADE COROA SÃO REMIGIO	2			
	3	CEI – LAURA RODRIGUES DE ARAUJO	LOCALIDADE COROA SÃO REMIGIO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
9ª	1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ONEY BRAGA DE SOUSA	ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO	1	80,00	8,00	640,00
	2	U.E MARIA BONIFÁCIO DE FREITAS	ASSENTAMENTO IRACEMA	2			

	3	U.E. BERNARDINO LEOCADIO DO REGO	POVOADO ESTREITO	3			
	4	U.E. CLEMENTINO JOSÉ DE SOUSA	POVOADO SÃO DOMINGOS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
10ª	1	U.E. MERVAL NERES	POVOADO PONTE DO JANDIRA	2	60,00	8,00	480,00
	2	U.E. JOÃO DE ALENCAR BARROS	LOCALIDADE CADOZ	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
11ª	1	U.E. PEDRO II	LOCALIDADE ESPÍRITO SANTO DE CIMA	3	120,00	8,00	960,00
	2	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE SALGADINHO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
12ª	1	COLÉGIO ANTONIO BERNARDINO DO REGO	LOC BAIXA DOS CURRAIS	1	120,00	8,00	960,00
	2	U.E. ANTONIO BIBI	LOC ALTAMIRA	1			
	3	U.E. BINGA BIZUCA	LOC TUCUNS	2			
	4	U.E. JOÃO CÂNDIDO	LOC PORCOS	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI DOS PORTELAS	CENTRO DE MURICI DOS PORTELAS				
13ª	1	U.E. SANTA MARIA	LOC CHAMURRO DE BAIXO	1	180,00	8,00	1.440,00
	2	U.E. DUQUE DE CAXIAS	LOC SÃO VICENTE	1			
	3	U.E. JOANA MIRANDA	LOC VITÓRIO	1			
	4	U.E. LUIZ BERNARDO DE AMORIM	LOC CAIÇARA	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI DOS PORTELAS	CENTRO DE MURICI DOS PORTELAS				

14ª	1	U.E. SANTO ANTONIO	POVOADO PITOMBEIRA	1	300,00	8,00	2.400,00
	2	U.E. DUCA LEAL	POVOADO PAU D'ÁGUA	1			
	3	U.E. BAIXÃO DO ANGICAL	LOC CÁGADOS	1			
	4	U.E. JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	LOC TINGUINS	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI DOS PORTELAS	CENTRO DE MURICI DOS PORTELAS				
			Preço médio km rodado =>		8,00		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			11.384,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			11.384,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			22.768,00

ANEXO I - 14					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 14					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	38ª ZE – PAULISTANA						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL		5	95,00	6,60	627,00
	2	Igreja Sagrado Coração de Jesus	Cacimba Nova				
	3	Igreja da Sagrada Família	Alta Vista				
	4	U.E. Francisco Anselmo Rodrigues	Baraúnas (Acauã)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL		4	68,00	6,60	448,80
	2	Baixa das Umburaranas	Umburaranas				
	3	Posto Fiscal pipocas	(Acauã)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL		2	104,00	6,60	686,40
	2	U.E. Carlos Coelho de Carvalho	Tanque de Cima				

	3	U.E. Juraci Pedro Rodrigues	Valverde				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			40,00	6,60	264,00
	2	Sede	Acauã	13			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			192,00	6,60	1.267,20
	2	U.E. Miguel arcanjo	Serra do Inácio	3			
	3	U.E. de Santo Antônio	Santo Antônio (Betânia)				
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	BETÂNIA DO PIAUÍ				
6ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			120,00	6,60	792,00
	2	U.E. José S. de Macedo	Suspiro (Betânia)	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	BETÂNIA DO PIAUÍ				
7ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			108,00	6,60	712,80
	2	U.E. Joaquim Antônio	Binga	6			
	3	U.E. José Cazuza	Juazeiro Secundo				
	4	U.E. João Dias	Mateus (Jacobina)				
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	JACOBINA DO PIAUÍ				
8ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			94,00	6,60	620,40
	2	U.E. Tomaz Alcino	Tanque Novo (Jacobina)	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	JACOBINA DO PIAUÍ				
9ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			88,00	6,60	580,80
	2	U.E. Mãe Ana	Lagoa do Canto (Jacobina)	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO	JACOBINA DO PIAUÍ				
10ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			62,00	6,60	409,20
	2	U.E. Teresa de Jesus	Curral de Baixo (Jacobina)	1			

DESTINO FINAL			JACOBINA DO PIAUÍ				
11ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			60,00	6,60	396,00
	2	U.E. Cícero R. de Macedo	Jacaré	3			
	3	U.E. Hucênio C. Damasceno	Assentamento Cachoeira (Paulistana)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
12ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			115,00	6,60	759,00
	2	U.E. João Ramos	Emparedada (Betânia)	8			
	3	U.E. Raimunda T. Macedo	S. vermelha (Paulistana)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
13ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			100,00	6,60	660,00
	2	U.E. de Vereda do rancho	Vereda do Rancho (Paulistana)	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
14ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			120,00	6,60	792,00
	2	U.E. Félix José de Carvalho	Sitiozinho	9			
	3	U. E. Acelino Francisco da Cruz	Itaizinho				
	4	U.E. Euzébio André de Carvalho	Barro Vermelho (Paulistana)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
15ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			60,00	6,60	396,00
	2	U.E. Hildebrando J. Rodrigues	Tigre (Paulistana)	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
16ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			100,00	6,60	660,00
	2	U.E. Henrique F. de sousa	Cariçó	8			
	3	U.E. Florentino Manoel Pereira	S. Martins				
	4	U.E. Jovino Gomes Pereira	Bate Maré				

	5	U.E. Porfírio José Rodrigues	Caraibeira (Paulista)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
17ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			80,00	6,60	528,00
	2	U. E. Serafim Ferreira Né	Aroeira (Paulistana)	2			
	3	Creche Municipal Barra dos Pereiros	Barra dos Pereiros (Betânia)				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
18ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			170,00	6,60	1.122,00
	2	U.E. Henrique B. Sousa	Cantinho	4			
	3	U. E. Santa Maria	Riacho do meio (Q. Nova)				
DESTINO FINAL		DESTINO FINAL: PONTO DE TRANSMISSÃO	QUEIMADA NOVA				
19ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			190,00	6,60	1.254,00
	2	U.E. João Pereira da Mata	Roça Nova (Q. Nova)	1			
DESTINO FINAL		DESTINO FINAL: PONTO DE TRANSMISSÃO	QUEIMADA NOVA				
20ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			170,00	6,60	1.122,00
	2	U.E. Justino C. Santos	Jacu	7			
	3	U.E. José S. Marques	Riacho Grande (Q. Nova)				
DESTINO FINAL		DESTINO FINAL: PONTO DE TRANSMISSÃO	QUEIMADA NOVA				
			Preço médio km rodado ==>		6,60		
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>		14.097,60
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>		14.097,60
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>		28.195,20

ANEXO I - 15					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 15					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	39ª ZE - SÃO MIGUEL DO TAPUIO						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U. E. da Localidade Sítio Velho	Localidade Sítio Velho	2	168,00	2,60	436,80
	2	U. E. da Localidade Caldeirãozinho	Localidade Caldeirãozinho	1			
DESTINO FINAL		U. E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	Assunção do Piauí				
2ª	1	U. E. da Localidade Brejinho	Localidade Brejinho	1	140,00	2,60	364,00
	2	U. E. da Localidade Cacimba da Pedra	Localidade Cacimba da Pedra	5			
	3	U. E. da Localidade Teteu	Localidade Teteu	3			
	4	U. E. da Localidade Brejinho	Localidade Caldeirão	3			
DESTINO FINAL		U. E. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS	Assunção do Piauí				
3ª	1	U. E. da Localidade Lajeiro Branco	localidade Lajeiro Branco	1	92,00	2,60	239,20
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				

4ª	1	U. E. da Localidade Baixa Verde	Localidade Baixa Verde	1	54,00	2,60	140,40
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
5ª	1	U. E. da Localidade Varzinha	Localidade Varzinha	2	42,00	2,60	109,20
	2	U. E. da Localidade Palmeira de Baixo	Localidade Palmeira de Baixo	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
6ª	1	U. E. da Localidade Buritizinho	Localidade Butitizinho	2	170,00	2,60	442,00
	2	U. E. da Localidade Jenipapeiro de Baixo	Localidade Jenipapeiro de Baixo	1			
DESTINO FINAL		POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE ILHA	LOCALIDADE ILHA				
7ª	1	U. E. da Localidade Tabocas	Localidade Tabocas	1	76,00	2,60	197,60
	2	U. E. da Localidade São Vicente	Localidade São Vicente	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
8ª	1	U. E. da Localidade Mato Grosso	Localidade Mato Grosso	2	25,00	2,60	65,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
9ª	1	Posto de Saúde da Localidade Jenipapeiro	Localidade Jenipapeiro	2	68,00	2,60	176,80
	2	U. E. da Localidade Mato Escuro	Localidade Mato Escuro	2			
	3	U. E. da Localidade Coqueiro	Localidade Coqueiro	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
10ª	1	U. E. da Localidade Caprisa	Localidade Caprisa (Assunção do Piauí)	1	190,00	2,60	494,00
	2	U. E. da Localidade Morada Nova	Localidade Morada Nova	1			

	3	U. E. da Localidade Dico Leopoldino	Localidade Brejo Grande	1			
DESTINO FINAL		U. E. JOÃO LIBERATO LIMA	Localidade Brejo da Onça				
11ª	1	U. E. da Localidade São Nicolau	Localidade São Nicolau	3	150,00	2,60	390,00
DESTINO FINAL		U. E. JOÃO LIBERATO LIMA	Localidade Brejo da Onça				
12ª	1	U. E. da Localidade Juazeiro	Localidade Juazeiro	1	111,00	2,60	288,60
	2	Posto de Saúde da Localidade Cabaceira	Localidade Cabaceira	1			
	3	U. E. da Localidade Palmeira de Cima	Localidade Palmeira de Cima	5			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
13ª	1	U. E. da Localidade São Francisco	Localidade São Francisco	1	82,00	2,60	213,20
	2	U. E. da Localidade Cachoeira	Localidade Cachoeira	1			
	3	Posto de Saúde do Brejo dos Marianos	Localidade Brejo dos Marianos	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	São Miguel do Tapuio				
			Preço médio km rodado =>		2,60		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			3.556,80
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			3.556,80
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			7.113,60

ANEXO I - 16				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM 16				
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS				
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º	
Endereço:			TELEFONE/FAX:	
E-mail:			REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:

ZONA:	43ª ZE - REGENERAÇÃO						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U. E. PROF. ANA DULCE RIBEIRO	POV. RECREIO S/N - ZONA RURAL	2	14,00	18,00	252,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	U. E. Sancho Rodriguez	Povoado Tanques - Zona Rural	2	10,00	34,00	340,00
	2	U. E. Átila Lira	Povoado Montévideu - Zona Rural	4			
	3	IFPI - Campus Angical do Piauí	Rua Nascimento, 746 - Centro	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	U. E. Firmino Soares	Povoado Retiro	1	9,00	25,30	227,70
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	U. E. Mãe Inês	Povoado Canto do Olho D'Água	1	13,00	22,63	294,19
	2	U. E. João Gomes da Costa	Povado Caldeirão	1			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	U. E. Ver. Pedro Mariinha	Povoado Novo Horizonte	1	24,00	10,83	260,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
6ª	1	U. E. Emília Costa	Povoado Piranhas	2	24,00	13,13	315,12
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	U. E. José Borba de Carvalho	Rua Projetada, S/N - Centro	6	32,00	16,77	536,64
	2	U. E. Manuel Borba de Carvalho	Povoado Mimoso - Zona Rural	1			
	3	U. E. Anselmo Gomes Vilanova	Povoado Baixão das Caraibas - Zona Rural	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	U. E. José Francisco Ferreira	Povoado Lagoa dos Cocos - Zona Rural	1	60,00	11,75	705,00
	2	U. E. Santa Luzia	Povoado Inhuma	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	U. E. José Regino Teixeira	Povoado Melindrosa	1	123,00	11,60	1.426,80
	2	U. E. Dirceu Mendes Arcoverde	Povoado Pintombeira	3			
	3	U. E. São Francisco	Povoado Seriema	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
10ª	1	U. E. Ministro Petrônio Portela	Povoado Mangabeira	2	32,00	10,70	342,40
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado =>		13,78		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			4.699,85
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			4.699,85
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			9.399,70

ANEXO I - 17					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 17					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

49ª ZE - PORTO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro		3,00	26,67	80,01
	2	GRUPO ESCOLAR OTÁVIO FALCÃO	Praça Marcos Parente, S/N, Centro	8			
	3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC	Praça Alonso Silva, nº 252, Centro	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	Rua Firmino Ferreira, nº 156, Rua Nova	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro				
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro		3,00	26,67	80,01
	2	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA EDITE LIMA	Rua São José, nº 651, Centro	7			
	3	UNIDADE ESCOLAR TERESINHA BASTOS	Rua Edson Rego, S/N, Centro	9			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro				
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro		82,00	8,17	669,94
	2	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR HELVÍDIO NUNES	Povoado Costa, S/N, Zona Rural	3			
	3	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE ARAÚJO FREITAS	Povoado Malhada de Areia, S/N, Zona Rural	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR CARLOS GOMES	Avenida Matias Olímpio, S/N, Centro				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro				
4ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro		31,00	8,50	263,50
	2	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Avenida Matias Olímpio, S/N, Centro	5			
	3	GRUPO ESCOLAR SÃO JOSÉ	Praça São José, S/N, Centro	5			
	4	PRÉDIO DO PETI	Avenida Matias Olímpio, S/N, Centro	2			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Praça São José, S/N, Centro	3			
	6	UNIDADE ESCOLAR CARLOS GOMES	Avenida Matias Olímpio, S/N, Centro				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro				
5ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro		80,00	8,00	640,00
	2	GRUPO ESCOLAR SIGEFREDO PACHECO	Povoado Santo Antônio, S/N, Zona Rural	3			
	3	UNIDADE ESCOLAR MAGALHÃES FILHO	Povoado Santarém, S/N, Zona Rural	2			
	4	COLÉGIO DEUSA ROCHA	Avenida São Sebastião, S/N, São Sebastião				

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro				
6ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro		32,00	8,50	272,00
	2	GINÁSIO PROFESSOR ARIMATHEA	Rua Firmino Lages, S/N, Centro	4			
	3	GRUPO ESCOLAR LÁZARO ROCHA	Avenida Farol das Virgens, nº 178, Centro	5			
	4	UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO DO REGO CASTELO BRANCO – CNEC	Avenida Prefeito Chagas Cardoso, S/N, Centro	4			
	5	UNIDADE ESCOLAR AMÁLIA RODRIGUES	Avenida Antônio Fortes Sobrinho, S/N, Centro	3			
	6	COLÉGIO DEUSA ROCHA	Avenida São Sebastião, S/N, São Sebastião	6			
	7	COLÉGIO DEUSA ROCHA	Avenida São Sebastião, S/N, São Sebastião				
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Avenida Presidente Vargas, nº 445, Centro				
			Preço médio km rodado =>		8,68		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			2.005,46
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			2.005,46
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			4.010,92

ANEXO I - 18					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 18					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	56ª ZE - SIMÕES						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
	1	ESCOLAMUNICIPALEUSTÁQUIOCARVALHO	POVOADO MARIA PRETA	3	40,00	2,25	90,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281,CENTRO,SIMÕES -PI				
2ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO	LOCALIDADE SERRA DOS CLAUDIOS	3	36,00	2,25	81,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	RUA LIBERATO JOSÉ, 281,CENTRO,SIMÕES -PI				
3ª	1	ESCOLA SANTA ISABEL	LOCALIDADE SERRA DO ARARIPE II	2	90,00	2,50	225,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL BRITO	LOCALIDADE SITIO PÉ DA SERRA DO OLHO D'ÁGUA	1			

	3	ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	POVOADO CURRALINHO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL		8			
4ª	1	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	POVOADO CABACEIRA	3	42,00	2,30	96,60
	2	GRUPO ESCOLAR MANOEL BARBOSA	POVOADO INGAZEIRA	4			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM CARIDADE PIAUÍ		7			
5ª		UNIDADE ESCOLAR SANTO INACIO	SERRA DO INÁCIO	2	130,00	2,70	351,00
	3	GRUPO ESCOLAR BAIXIO DOS BELOS	POVOADO BAIXIO DOS BELOS	3			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO CURRAL NOVO DO PIAUÍ		5			
6ª	2	UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA	LOCALIDADE CASA NOVA		50,00	2,70	135,00
DESTINO FINAL		CURRAL NOVO DO PIAUÍ	TRANSMISSÃO EM CURRAL NOVO DO PIAUI				
			Preço médio km rodado ==>		2,52		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>			978,60
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>			978,60
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>			1.957,20

ANEXO I - 19				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM 19				
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS				
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º	
Endereço:			TELEFONE/FAX:	
E-mail:			REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:

ZONA:		57ª ZE - ITAINÓPOLIS					
	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			44,00	7,00	308,00
	2	E. M. MARIANO BORGES LEAL	LOC. RIACHÃO, ITAINÓPOLIS	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
2ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			32,00	7,00	224,00
	2	E. M. ELIAS BEZERRA	LOC. SÍTIO RIACHINHO, ITAINÓPOLIS	3			
	3	E. M. ELESBÃO BEZERRA	LOC. CAMPESTRE, ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
3ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			20,00	8,50	170,00
	2	E. M. JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	LOC. VILA BARBOSA, ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
4ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			36,00	8,50	306,00
	2	E. M. MARIANO MOREIRA DA COSTA	LOC. TOMBADOR, ITAINÓPOLIS	2			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
5ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			53,00	8,50	450,50
	2	E. M. JACÓ RODRIGUES DAS CHAGAS	LOC. LAGOA ACHADA, ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
6ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			36,00	9,50	342,00
	2	U. B. S. DOS PATOS	LOC. PATOS, ITAINÓPOLIS	1			
	3	E. M. JOSÉ MOREIRA COSTA (ANTIGA UE JOÃO MATOS DE MOURA)	LOC. PAULISTA, ITAINÓPOLIS	1			
	4	E. M. JOAQUIM ANTÔNIO LEAL	LOC. PIÇARRA, ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
7ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			30,00	9,50	285,00
	2	E. M. SEBASTIÃO GONÇALVES GUIMARÃES	LOC. VÁRZEA GRANDE, ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
8ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			15,00	9,50	142,50
	2	E. M. RAIMUNDO BORGES LEAL	LOC. UMBUS, ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
9ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			22,00	9,50	209,00
	2	E. M. EGÍDIO DE ARAÚJO LUZ (ANTIGA UE ANANEIO MARTINS)	LOC. BARROSO, ITAINÓPOLIS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
10ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			24,00	8,50	204,00
	2	E. M. CRISPIANO RIBEIRO CAMPOS	LOC. TANQUE DE TERRA, ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
11ª	1	CARTÓRIO ELEITORAL			25,00	9,50	237,50

	2	E. M. RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA (ANTIGA UE PETRONILIA MARIA FEITOSA)	LOC. SALGADA, ITAINÓPOLIS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL					
12ª	1	VERA MENDES			38,00	9,50	361,00
	2	E. M. LUIS JOSÉ DE SOUSA	LOC. SÍTIO DO MEIO, VERA MENDES	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM VERA MENDES					
13ª	1	VERA MENDES			14,00	9,50	133,00
	2	E. M. JOSÉ PEDRO DA VERA	LOC. MORADAS, VERA MENDES	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM VERA MENDES					
14ª	1	ISAÍAS COELHO			36,00	7,50	270,00
	2	E. M. SÃO DOMINGOS	POV. SÃO DOMINGOS, ISAÍAS COELHO	4			
	3	E. M. OTÍLIO MANOEL RODRIGUES	POV. SÃO DOMINGOS, ISAÍAS COELHO	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM ISAÍAS COELHO					
15ª	1	ISAÍAS COELHO			36,00	9,00	324,00
	2	E. M. MANOEL AMÂNCIO	POV. CANABRAVA, ISAÍAS COELHO	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM ISAÍAS COELHO					
16ª	1	ISAÍAS COELHO			28,00	9,00	252,00
	2	E. M. FRANCISCO IBIAPINO FERREIRA	POV. SAPÉ, ISAÍAS COELHO	1			

DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM ISAÍAS COELHO					
17ª	1	ISAÍAS COELHO			18,00	10,00	180,00
	2	U. B. S. DA MALHADA	LOC. MALHADA (PORCOS), ISAÍAS COELHO	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM ISAÍAS COELHO					
18ª	1	ISAÍAS COELHO			22,00	9,50	209,00
	2	E. M. ENEDINA SOUSA	LOC. RIACHO FUNDO, ISAÍAS COELHO	1			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM ISAÍAS COELHO					
19ª	1	ISAÍAS COELHO			68,00	9,50	646,00
	2	E. M. FRANCELINA PINHEIRO	POV. RECREIO, ISAÍAS COELHO	2			
DESTINO FINAL		PONTO DE TRANSMISSÃO EM ISAÍAS COELHO					
			Preço médio km rodado =>		8,80		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			5.253,50
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			5.253,50
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			10.507,00

ANEXO I - 20					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 20					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:							
59ª ZE - CRISTINO CRASTRO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	Capitão de campos	Sede		30,00	7,00	210,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	Projeto	Sede		17,00	7,00	119,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	Lagoa Grande	Barra		17,00	7,00	119,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					

4ª	1	Vargem Grande	Lagoa		50,00	7,00	350,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	Santa Clara	Lagoa		50,00	7,00	350,00
DESTINO FINAL							
6ª	1	Sossego, sítio	Sede		56,00	7,00	392,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	Crioli	Baião		22,00	7,00	154,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	Laranjeira	Santa Luz		38,00	7,00	266,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	Oevlha, Angical	Santa Luz		38,00	7,00	266,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
10ª	1	Cajazeiras	Cristino Castro		30,00	7,00	210,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
11ª	1	Santa Clara	Lagoa		50,00	7,00	350,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado =>		7,00		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			2.786,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			2.786,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			5.572,00

ANEXO I - 21					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 21					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:		61ª ZE - FLORIANO					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	Unidade Escolar José Vieira da Costa	Povoado Marmelada – Nazaré do Piauí	2	34,00	2,11	71,74
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
2ª	1	Unidade Escolar Dirceu Arcoverde	Povoado Enseada – Nazaré do Piauí	2	42,00	1,99	83,58
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
3ª	1	Grupo Escolar Francisco Manoel dos Santos	Povoado Sussuapara – Nazaré do Piauí	2	14,00	3,10	43,40
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
4ª	1	Unidade Escolar Mariano Vicente	Povoado Cataréns – Nazaré do Piauí	1	26,00	2,63	68,38
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
5ª	1	Grupo Escolar João Borges Ferreira	Povoado Escondido – Nazaré do Piauí	2	30,00	2,62	78,60

DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
6ª	1	Unidade Escolar São Francisco de Assis	Povoado Roteador – Nazaré do Piauí	1	30,00	2,62	78,60
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
7ª	1	Grupo Escolar Francisco Leão	Povoado Matapasta – Nazaré do Piauí	1	100,00	1,72	172,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
8ª	1	Grupos Escolar Santa Teresa D'ávila	Povoado Boqueirão – Nazaré do Piauí	1	34,00	2,11	71,74
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
9ª	1	Grupo Escolar Povoado Coberto	Povoado Coberto – Nazaré do Piauí	1	40,00	2,04	81,60
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ					
10ª	1	UBS Cícero Alves de Freitas	Povoado Tamboril – São José do Peixe	2	84,00	1,79	150,36
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE					
11ª	1	UBS Valdomiro Jordão da Silva	Assentamento Mucaitã – São José do Peixe	1	84,00	1,79	150,36
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE					
12ª	1	Escola Municipal Maíra de Carvalho Mendes	Povoado Altamira – São José do Peixe	2	6,00	3,34	20,04
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE					
13ª	1	Unidade Escolar Francisco Alexandre	Povoado Casa Nova – Francisco Ayres	1	24,00	8,75	210,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES					
14ª	1	Grupo Escolar Joaquim Rodrigues	Povoado Buriti Grande – Francisco Ayres	2	12,00	8,75	105,00

DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES					
15ª	1	Escola Municipal Benedito Wilson	Povoado Boa Vista – Francisco Ayres	1	24,00	8,75	210,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES					
16ª	1	Escola Municipal Santo Antônio	Povoado Tucuns – Francisco Ayres	1	16,00	8,75	140,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES					
17ª	1	Escola Municipal Alfredo Nunes	Povoado Monte Santo – Francisco Ayres	1	24,00	8,75	210,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES					
18ª	1	Escola Municipal Boi Laranja	Povoado Boi Laranja – Francisco Ayres	2	16,00	8,75	140,00
DESTINO FINAL		GRUPO ESCOLAR CAMPO DE BOLA – POVOADO CAMPO DE BOLA – FRANCISCO AYRES					
19ª	1	Unidade Escolar Professor Luiz Pires	Povoado Chapadinha – Arraial	2	30,00	8,50	255,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL					
20ª	1	Escola Municipal da Capivara	Povoado Capivara – Arraial	2	34,00	8,50	289,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL					
21ª	1	Unidade Escolar Padre Vigílio	Povoado Malhada das Candeias – Arraial	1	6,00	8,50	51,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL					
22ª	1	Unidade Escolar Feliciano Rodrigues	Povoado Alto Alegre – Arraial	1	18,00	8,50	153,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL					
23ª	1	Escola Municipal José Vieira de Carvalho	Povoado Capa – Arraial	2	22,00	8,50	187,00

DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL					
24ª	1	Unidade Escolar Raimundo Lopes	Povoado Cocos – Arraial	1	36,00	8,50	306,00
DESTINO FINAL		CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL					
			Preço médio km rodado =>		4,23		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			3.326,40
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			3.326,40
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			6.652,80

ANEXO I - 22					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 22					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:							
62ª ZE - PICOS							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U.E. JOQUIM LOPES DOS SANTOS	POV. GATURIANO – DOM EXPEDITO LOPES	1	14,00	9,98	139,72
	2	U.E PADRE ALBINO	POV. BURITI GRANDE – DOM EXPEDITO LOPES	3			
	DESTINO FINAL		GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO BELO DE SOUSA	CENTRO - DOM EXPEDITO LOPES			
2ª	1	U.E. ESTEFÂNIA CONRADO	POV. SITIOZINHO – DOM EXPEDITO LOPES	1	30,00	9,98	299,40
	2	U.E.JOSÉ MIGUEL DE SOUSA	POV. SITIOZINHO – DOM EXPEDITO LOPES	2			
	DESTINO FINAL		GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO BELO DE SOUSA	CENTRO - DOM EXPEDITO LOPES			
3ª	1	U. E ISOLADO JOÃO BARBOSA	POV. BAIXA GRANDE – DOM EXPEDITO LPES	1	28,00	9,98	279,44
	DESTINO FINAL		GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO BELO DE SOUSA	CENTRO - DOM EXPEDITO LOPES			
4ª	1	U.E. JOAQUIM PINHEIRO DE MOURA	POV. SERRA DOS PINHEIROS	2	16,00	9,98	159,68

DESTINO FINAL		GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO BELO DE SOUSA	CENTRO - DOM EXPEDITO LOPES				
5ª	1	U.E. MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA	POV.SAMAMBAIA DOS MARQUES - GEMINIANO	3	30,00	9,98	299,40
DESTINO FINAL		CARTORIO ELEITORAL	BAIRRO DNER – PICOS				
6ª		U.E. MARIA NOEME PINHEIRO	ASSENTAMENTO UNIÃO - GEMINIANO	2	44,00	9,98	439,12
DESTINO FINAL		U.E.JOQUIM ANOTNIO DE ARAÚJO	CENTRO - GEMINIANO				
7ª	1	U.E. SEVERO BORGES DE MOURA	ASSENTAMENTO BARREIROS - GEMINIANO	1	60,00	9,98	598,80
DESTINO FINAL		U.E. JOAQUIM ANTONIO DE ARAÚJO	CENTRO – GEMINIANO				
8ª	1	U.E. JOÃO BORGES DE MOURA	ASSENTAMENTO AMBRÓSIO - GEMINIANO	2	32,00	9,98	319,36
DESTINO FINAL		U.E. JOAQUIM ANTONIO DE ARAÚJO	CENTRO – GEMINIANO				
9ª	1	U.E. MANOEL DOMINGOS DE SOUSA	POV. MILHANS – GEMINIANO	2	54,00	9,97	538,38
DESTINO FINAL		U.E. JOQUIM ANTONIO DE ARAÚJO	CENTRO - GEMINIANO				
10ª	1	U.E. RAIMUNDO DE BARROS ARAÚJO	POV. AMBRÓSIO	2	38,00	9,98	379,24
DESTINO FINAL		U.E. JOAQUIM ANTONIO DE ARAÚJO	CENTRO – GEMINIANO				
11ª	1	U.E. JOSÉ DE ARAÚJO	POV. BAIXO DA CACIMBINHA – GEMINIANO	3	16,00	9,98	159,68
	2	U.E. JOÃO PEDRO DOS SANTOS	POV. CACIMBINHA - GEMINIANO	1			
DESTINO FINAL		U.E. ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO	CENTRO – GEMINIANO				
12ª	1	U.E. FERREIRA SANTOS BRITO	POV. BARRO – SANTANA DO PIAUÍ	3	16,00	9,98	159,68
DESTINO FINAL		U.E..PROFESSOR PASCOAL BORGES LEAL	CENTRO – SANTANA DO PIAUÍ				
13ª	1	U.E MOURA RODRIGUES	POV. LAGOA DOS MARCELINOS – SANTANA DO PIAUÍ	3	10,00	9,98	99,80
DESTINO FINAL		U.E. PROFESSOR PASCOAL BORGES LEAL	CENTRO – SANTANA DO PIAUÍ				

14ª	1	U.E. RAIMUNDA PAULINA DA CONCEIÇÃO	POV. CAMARADA	1	56,00	9,98	558,88
	2	U.E. ELPÍDIO BORGES DOS SANTOS	POV. VÁRZEA DO ENGANO – SUSSUAPARA	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	BAIRRO DNER – PICOS				
15ª	1	U.E. MARIANO ANDRÉ DE BARROS	POV. ENGANO DOS PORÉNS – SANTANA DO PIAUÍ	1	16,00	9,98	159,68
	DESTINO FINAL		U.E. PROFESSOR PASCOAL BORGES LEAL	CENTRO – SANTANA DO PIAUÍ			
16ª	1	U.E. ANTONIO MARIANO DA CUNHA	POV. LAGOA SECA – SANTANA DO PI	2	8,00	9,98	79,84
	DESTINO FINAL		U.E. PROFESSOR PASCOAL BORGES LEAL	CENTRO – SANTANA DO PIAUÍ			
17ª	1	U.E. ABEL RAMOS	LOCALIDADE CARREIRAS – SANTA CRUZ DO PIAUÍ	1	17,00	9,98	169,66
	DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI			
18ª	1	U.E. PROFESSOR FRANCISCO MOURA	RUA JOAQUIM NABUCO, CENTRO, SANTA CRUZ DO PI	4	4,00	38,88	155,52
	2	U.E. SOUSA MARTINS	RUA. MAL. DEODORO DA FONSECA, Nº 255, CENTRO, SANTA CRUZ DO PI	4			
	DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI			
19ª	1	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA NÉ ARISTARCO, CENTRO, SANTA CRUZ DO PI	4	4,00	38,88	155,52
	2	U.E. CATARINA	RUA SOUSA MARTINS, CENTRO, SANTA CRUZ DO PI	4			
	DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI			
20ª	1	U.E. OBETIZA NUNES MARTINS	RUA PROJETADA II, CENTRO, SANTA CRUZ DO PI	2	4,00	38,88	155,52
DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI				
21ª	1	U.E. MARECHAL DUTRA	LOCALIDADE PILÕES, WALL FERRAZ	3	56,00	9,98	558,88
	2	POSTO DE SAÚDE	LOCALIDADE JENIPAPEIRO, WALL FERRAZ	1			

DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI				
22ª	1	U.E. PAULO FERRAZ	LOCALIDADE VÁRZEA DA CRUZ, WALL FERRA	2	29,00	9,98	289,42
	2	POSTO DE SAÚDE MÃE ELVIRA	LOCALIDADE CANTO DA UMBURANA, WALL FERRAZ	2			
DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI				
23ª	1	U.E. RAFAEL BRANDÃO	LOCALIDADE VACA BRAVA, WALL FERRAZ	1	53,00	9,98	528,94
	2	U.E. ANTONIO JESUÍNO DA SILVA	AV. JOÃO RICARDO DE MORAIS, 147, WALL FERRAZ	4			
DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI				
24ª	1	U.E. CLEMENTINO MARTINS	AV. JOÃO RICARDO DE MORAIS, 260 WALL FERRAZ	5	47,00	9,98	469,06
DESTINO FINAL		U.E. SEVERO MARIA EULÁLIO	RUA 13 DE MAIO, CENTRO - SANTA CRUZ DO PI				
Preço médio km rodado =>					10,49		
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>							7.152,62
CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>							7.152,62
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>							14.305,24

ANEXO I - 23					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 23					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA: 67ª ZE - MANOEL EMÍDIO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	Povoado Brejinho	Zona Rural	1	75,00	3,00	225,00
	2	Comunidade Cágados	Zona Rural	1			
	3	Povoado Cajazeiras	Zona Rural	1			
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
2ª	1	Povoado Poços	Zona Rural	1	60,00	3,00	180,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
3ª	1	SANTA FÉ	Zona Rural	2	90,00	3,00	270,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
4ª	1	ESCOLA TIA NAIR	SEDE	3	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
5ª	1	ESCOLA BACURI	SEDE	1	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
6ª	1	ESCOLA FLORISA SILVA	SEDE	6	5,00	10,00	50,00

DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
7ª	1	ESCOLA MILTON MARTINS	SEDE	1	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
8ª	1	ESCOLA NARCISA FONSECA	SEDE	3	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
9ª	1	Povoado Canabrava/Placas	Zona Rural	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
10ª	1	Povoado Vereda dos Tinguís	Zona Rural	1	30,00	3,00	90,00
DESTINO FINAL		GINÁSIO de Sebastião Leal	SEDE DO MUNICÍPIO				
11ª	1	Unidade escolar Macambira	Zona Rural	2	15,00	3,00	45,00
DESTINO FINAL		GINÁSIO de Sebastião Leal	SEDE DO MUNICÍPIO				
12ª	1	JIBOIA	Zona Rural	1	40,00	4,00	160,00
DESTINO FINAL		TAMBORIL	Zona Rural				
13ª	1	Localidade Tanque – P.A. Recreio	Zona Rural	1	70,00	4,00	280,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
14ª	1	ÁGUA BRANCA	Zona Rural	2	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
15ª	1	Povoado Coqueiro	Zona Rural	1	30,00	3,00	90,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
16ª	1	ESCOLA AGRÍCOLA	SEDE	2	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
17ª	1	ESCOLA ZUMIRO	SEDE	4	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
18ª	1	ESCOLA ANTÔNIO BORGES	SEDE	4	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			

19ª	1	ESCOLA PAULO FERRAZ	SEDE	2	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
20ª	1	Aliança do Gurgúeia	Zona Rural	2	30,00	3,00	90,00
DESTINO FINAL		COLÔNIA DO GURGUÉIA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
21ª	1	Povoado Boa Vista	Zona Rual	2	95,00	3,00	285,00
DESTINO FINAL		ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
22ª	1	Comunidade Chupeiro	Zona Rural	1	60,00	4,00	240,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
23ª	1	Corrente das Flores	Zona Rural	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		COLÔNIA DO GURGUÉIA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
24ª	1	Comunidade Lagoa Cercada	Zona Rual	1	50,00	4,00	200,00
DESTINO FINAL		ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
25ª	1	ESCOLA AGOSTINHO REIS	SEDE	5	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		PADRE ANCHIETA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
26ª	1	DOM AVELAR	SEDE	6	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		PADRE ANCHIETA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
27ª	1	BAÊTA	SEDE	1	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
28ª	1	ESCOLA MADALENA	SEDE	2	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
29ª	1	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SEDE	5	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
30ª	1	MARIA DE LOURDES	SEDE	3	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
31ª	1	GINÁSIO MUNICIPAL	SEDE	4	5,00	10,00	50,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
			Preço médio km rodado =>		3,89		

	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	3.405,00
	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>	3.405,00
	TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>	6.810,00

ANEXO I - 24					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 24					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:		69ª ZE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ					
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	Unidade Escolar João de Deus Rodrigues de Oliveira	Rua Projetada 5, s/n	3	486,00	3,45	1.676,70
	2	Unidade Escolar Gervasio Oliveira	Rua Projetada 1, s/n	2			
	3	Centro de Convivência	Avenida Antônio Mendes de Sousa, s/n	1			
	4	Unidade Escolar Deusdete Albuquerque	Povoado Cacimba Da Areia	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR ALFREDO CARLOS ALENCAR	Rua Modesto Vitor de Sousa, s/n, Centro, Capitão Gervásio Oliveira	3			
2ª	1	Unidade Escolar Manoel Lopes da Silva	Localidade Largo	2			
	2	Unidade Básica de Saúde da Raiz	Povoado Raiz	1			
	3	Grupo Escolar Modesto Ribeiro	Povoado Angico Branco, s/n	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR ALFREDO CARLOS ALENCAR	Rua Modesto Vitor de Sousa, s/n, Centro, Capitão Gervásio Oliveira				
3ª	1	Creche Tia Heloína	Praca Central, s/n	2	408,00	3,82	1.558,56

	2	Grupo Escolar Goncalo Dias	Praca Central, s/n	3			
	3	Unidade Escolar Pedro José Francisco	Localidade Curral Novo	1			
	4	Unidade Escolar Umbelino Manoel Rodrigues	Povoado Curral Velho	2			
	5	Grupo Escolar Jovinino Torres	Povoado Pe do Morro	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR VERONICA CELESTINA DIAS	Rua Marino Caetano, s/n. Campo Alegre do Fidalgo	3			
4ª	1	Unidade Escolar João José Rodrigues	Localidade Cadeiraozinho	1			
	2	Escola Ornelina Ana de Jesus	Povoado Massapé	1			
	3	Escola Antonio Severiano	Povoado Espírito Santo	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR JERONIMO DE FRANCA	Povoado Santa Maria do Canto, Campo Alegre do Fidalgo	3	764,00	2,80	2.139,20
5ª	1	Grupo Escolar Antonio Clarindo Ribeiro	Povoado Umburana I	1			
		Grupo Escolar Antonio Balbino Alves	Povoado Sete Lagoas	1			
		Unidade Escolar João Eloi Coelho	Localidade Mocambo	1			
		Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva	Localidade Poco da Umburana	2			
		Grupo da Nova Descoberta	Povoado Nova Descoberta, s/n	1			
		Grupo Escolar Diolino Rodrigues de Sousa	Povoado Malhadinha, s/n	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR AMARIO FRANCISCO GOMES	Povoado Santa Teresa, Lagoa do Barro do Piauí	2			
6ª	1	Unidade Escolar Maria Joana de Jesus	Rua Abilio Rbeiro dos Santos	2			
	2	Centro de Convivência	Rua Delmiro Dantas	1			
	3	Unidade Escolar Professoa Isabel Ribeiro de Jesus	Rua Anonio Babino, s/n	3			

	4	Unidade Escolar Maria Joana de Jesus	Santa Teresa	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR VITORINO RIBEIRO	Av. 29 de abril, s/n, Lagoa do Barro do Piauí	2			
7ª	1	Posto de Saúde	Povoado Tanque Novo, Nova Santa Rita	1	370	2,85	1.054,50
	2	Unidade Escolar Francisco Soares de Moura	Povoado Santa Maria	2			
	3	Escola Gabriel Ferreira	Povoado Tanque Novo	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TANQUE NOVO	Povoado Tanque Novo, Nova Santa Rita	2			
8ª	1	Unidade Escolar Timoteo barroso Leal	Av. Antonio Barroso de Carvalho, s/n	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR TERESINHA DE JESUS SOARES	Rua Antonio Soares de Moura, 385	3			
9ª	1	Creche Mãe Cristina	Rua Leonildo de Carvalho, s/n	3	193,00	2,93	565,49
	2	Ginásio Poliesportivo Aurenívea Negreiros Leite	Avenida José Eugêncio Rodrigues, s/n	2			
	3	Unidade Básica de Saúde – Judith Dias da Silva	Localidade Conceição	2			
	4	Unidade Escolar Doutor Laurentino Pereira Neto	Praca Central, sn	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MARIA BERONIZIA DE SOUSA	Praca Central, Pedro Laurentino	2			
			Preço médio km rodado ==>		3,14		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>			7.062,83
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>			7.062,83
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>			14.125,66

ANEXO I - 25					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 25					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	80ª ZE - MATIAS OLÍMPIO						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	Unidade Escolar Raimundo Borges	Povoado Caiçara (Matias Olímpio)	2	75,00	6,67	500,25
	2	Unidade Escolar Ezequiel de Carvalho	Povoado Alagadiço (Matias Olímpio)	2			
	3	Unidade Escolar Polonordeste	Povoado Barrinha (Matias Olímpio)	3			
	4	Unidade Escolar José Martins	Povoado Piçarra (Matias Olímpio)	3			
	5	Unidade Escolar Domingos Alves	Povoado Formosa (Matias Olímpio)	4			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Tenente Anizio, 558 – Centro Matias Olímpio				
2ª	1	ESCOLA DIRCEU MENDES ARCOVERDE	Povoado Santa Maria (São João do Arraial)	2	75,00	6,67	500,25
	2	Unidade Escolar João Diogo Resende	Povoado Marruazinho (São João do Arraial)	2			
	3	Unidade Escolar Francisco Augusto Maia	Povoado São José dos Órfãos (São João do Arraial)	3			

	4	Unidade Escolar Francisco Tomaz	Av Vicente Augusto, s/n – Centro (São João do Arraial)	6			
	5	Escola da Liberdade	Av Joaquim Barbosa, s/n – Liberdade (São João do Arraial)	6			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Tenente Anizio, 558 – Centro Matias Olímpio				
3ª	1	Creche Lúcia Barbosa	Rua Amaro Cardoso, s/n – Centro	1	75,00	6,67	500,25
	2	CRAS	Av Vicente Augusto, s/n – Centro (São João do Arraial)	1			
	3	Câmara Municipal	Av Vicente Augusto, s/n – Centro (São João do Arraial)	2			
	4	Unidade Escolar Bernardinho Garcia	Povoado Marajá (São João do Arraial)	4			
	5	Unidade Escolar Rosa Barbosa	Rua Jose de Tomaz de Lima, s/n – Centro (São João do Arraial)	5			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	Rua Tenente Anizio, 558 – Centro Matias Olímpio				
			Preço médio km rodado =>	6,67			
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>		1.500,75
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>		1.500,75
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>		3.001,50

ANEXO I - 26					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 26					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:							
88ª ZE – AVELINO LOPES							
ROTA	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNIDADE ESCOLAR DIONIZINHO	POVOADO DIONIZINHO	2	48,00	6,00	288,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
2ª	1	PREDIO ESCOLAR DA LAGOA DA PREFERENCIA	LOCALIDADE LAGOA DA PREFERENCIA	1	30,00	6,00	180,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
3ª	1	PREDIO ESCOLAR DO BAIXAO DO BONFIM	LOCALIDADE BAIXAO DO BONFIN	1	36,00	6,00	216,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
4ª	1	UNIDADE ESCOLAR DE BATALHA	POVOADO DE BATALHA	1	88,00	6,00	528,00
	2	PREDIO ESCOLAR DA LAGOA DA TEIMA	LOCALIDADE LAGOA DA TEIMA	1			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
5ª	1	PREDIO ESCOLAR DA CRUZ	POVOADO FAZENDA CRUZ	4	66,00	6,00	396,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
6ª	1	PREDIO ESCOLAR DE BAIXAO DO MEL	POVOADO BAIXAO DO MEL	2	60,00	6,00	360,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	AV. SERGIO GAMA, 153, CENTRO				
7ª	1	PREDIO ESCOLAR DO CALDEIRÃO	LOCALIDADE CALDEIRÃO	1	56,00	6,00	336,00
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MORRO CABEÇA DO TEMPO	RUA ABRAAO S/N, CENTRO				
8ª	1	PREDIO ESCOLAR DO CAJUEIRO	LOCALIDADE CAJUEIRO	1	90,00	6,00	540,00
	2	PREDIO ESCOLAR DA LOCALIDADE GUAIPABA	LOCALIDADE GUAIPABA	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO DESEJADO	POVOADO DESEJADO	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR MORRO CABEÇA DO TEMPO	RUA ABRAAO S/N, CENTRO				
9ª	1	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL POV RIACHO DO TIMBÓ	POVOADO RIACHO DO TIMBÓ	1	18,00	6,00	108,00
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
10ª	1	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL POVOADO TABULEIRO GRANDE	LOCALIDADE TABULEIRO GRANDE	1	38,00	6,00	228,00
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
11ª	1	UNIDADE ESCOLAR DO POV. SÃO MIGUEL	POVOADO SÃO MIGUEL	3	50,00	6,00	300,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DO BARREIRO	POVOADO BARREIRO	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
12ª	1	UNIDADE ESCOLAR FLORENTINO CAMELO	POVOADO VEREDAO	3	60,00	6,00	360,00
	2	UNIDADE ESCOLAR DE PIRIPIRI	POVOADO PIRIPIRI	2			

	3	UNIDADE ESCOLAR DE GALILEIA	POVOADO GALILEIA	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CENTRO DE JÚLIO BORGES				
			Preço médio km rodado =>		6,00		
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>		3.840,00
					CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>		3.840,00
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>		7.680,00

ANEXO I - 27				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM 27				
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS				
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º	
Endereço:			TELEFONE/FAX:	
E-mail:			REDES SOCIAIS:	
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:

ZONA:							
90ª ZE - SIMPLÍCIO MENDES							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		56,00	2,67	149,52
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE ARAPUÁ	LOCALIDADE ARAPUÁ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO SANTO ANTÔNIO	POVOADO SANTO ANTÔNIO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
2ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		40,00	2,67	106,80

	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BOM SUCESSO	LOCALIDADE BOM SUCESSO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO PINHEIRO	POVOADO PINHEIRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PALMEIRA	LOCALIDADE PALMEIRA, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/P	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
3ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		60,00	2,67	160,20
	2	UNIDADE ESCOLAR DA POVOAÇÃO	LUGAR POVOAÇÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR DOM EDILBERTO	LOCALIDADE LAGOA DA POVOAÇÃO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
4ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		40,00	2,67	106,80
	2	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO POVOADO SANTA LUZIA	LOCALIDADE SANTA LUZIA, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		36,00	2,67	96,12

	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE	LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
6ª	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		72,00	2,67	192,24
	2	UNIDADE ESCOLAR DO CAROÁ	LOCALIDADE CAROÁ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MARIA MENDES RODRIGUES LOC	LOCALIDADE TANQUE DO PARACATI, SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
7ª	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		46,00	2,67	122,82
	2	UNIDADE ESCOLAR AURELIANO DE SOUSA	LOCALIDADE SERTÃOZINHO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR ROZENDO DE SOUSA COELHO	POVOADO ATRÁS DA SERRA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				

8ª	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		70,00	2,67	186,90
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE ROÇA NOVA	LOCALIDADE ROÇA NOVA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO MULUNGU	POVOADO MULUNGU, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR VOLTA DO RIACHO	LOCALIDADE VOLTA DO RIACHO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
9ª	1	90ª ZONA ELEITORAL DO PIAUÍ	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704, CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES/PI		125,00	2,67	333,75
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ TITO DE CARVALHO	POVOADO CHAPADINHA, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ÂNGELO RODRIGUES DA SILVA	LOCALIDADE POÇO DA PEDRA, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR NELSON MOURA DE FÉ	POVOADO SALINAS, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	3			
	5	UNIDADE ESCOLAR ERMÍNIO CLEMENTINO COSTA	POVOADO VEREDAS, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	1			

	6	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BARTOLOMEU BUENOS	LOCALIDADE VÁRZEA DOCE, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	1			
DESTINO FINAL		90ª ZONA ELEITORAL DO PIAUÍ	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704, CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES/PI				
			Preço médio km rodado =>		2,67		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>		1.455,15	
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>		1.455,15	
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>		2.910,30	

ANEXO I - 28					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 28					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	94ª ZE - OEIRAS						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	Escola Municipal do Povoado Luis	Povoado Luis	1	100,00	3,00	300,00
	2	E M Maria Madeira Coelho	Localidade Cantinho	1			
	3	E M do Oitis	Localidade Oitis	1			
	4	E M Polonordeste	Localidade Caldeirão	1			
	5	Grupo Escolar de Fonte de Fátima	Localidade Fonte de Fátima	2			
DESTINO FINAL		Grupo Escolar Miguel Marinho	R. Miguel Marinho, S/N, Centro, São Miguel do Fidalgo				

2ª	1	E M Raimundo Pereira de Lima	Localidade Coroatá	1	150,00	3,00	450,00
	2	E M Francisco Araújo	Povoado Caldeirão	1			
	3	E M Rita Siqueira	Povoado Belo Monte	1			
	4	E M Cônego Cardoso	Povoado Bom Jesus	1			
	5	E M Custódio Pinheiro	Localidade Cajueiro	1			
DESTINO FINAL		Escola Municipal Aldemar Carmo	Praça do Mercado, S/N, Centro, Cajazeiras do Piauí.				
3ª	1	E M Raimundo Ferreira Torres	Localidade Vila São Raimundo	1	80,00	3,00	240,00
	2	Escola Família Agrícola	Povoado Flores	1			
	3	E M do Grotão	Povoado Grotão	1			
	4	E M Vitória Muniz	Localidade Mimbó	1			
DESTINO FINAL		Escola Municipal Aldemar Carmo	Praça do Mercado, S/N, Centro, Cajazeiras do Piauí.				
4ª	1	E M José Fernandes	Povoado Salobro	1	150,00	3,50	525,00
	2	Posto de Saúde do Turiaçu	Localidade Turiaçu	1			
	3	EM Manoel Hossano dos Santos	Povoado Varzea do Piripiri	1			
DESTINO FINAL		Cartório Eleitoral de Oeiras	Av. Antônio de Laencar Freire, 856, Oeiras Nova, Oeiras-PI				
5ª	1	E M Inácio Borges Leal	Localidade Paraguai	1	160,00	2,90	464,00
	2	Posto de Saúde do Oitis e e Ginásio Municipal Inácio Vieira de Sá	Povoado Oitis	3			

	3	E M Joaquim Marques	Localidade Estreito	1			
	4	E M Elias José de Sousa	Localidade Angical	1			
	5	E M Manoel Inácio	Localidade Mourões	1			
DESTINO FINAL		Ginásio Dr. José Gusmão	Av. Central, Centro, Colônia do Piauí.				
6ª	1	E M Feliz Pacheco	Povoado Pau Ferro	1	350,00	2,90	1.015,00
	2	E M Duque de Caxias	Localidade Barreiros	1			
	3	E M Marcos Lourenço	Povoado Puças II	1			
	4	E M Maria Maroto	Povoado Marrecas	1			
	5	E M Macito Madeira Campos	Localidade Flor da América	1			
	6	E M Santo Inácio	Povoado Tomada	1			
	7	E M Selino Carneiro	Povoado Retiro Velho	1			
	8	E M Antônio Ribeiro de Almeida	Povoado Riacho de Baixo	1			
DESTINO FINAL		Ginásio Dr. José Gusmão	Av. Central, Centro, Colônia do Piauí.				
7ª	1	E M José Vieira	Localidade Casa Nova	1	500,00	3,10	1.550,00
	2	Escola Martinho Mendes de Carvalho	Povoado Parente	2			
	3	Unidade Escolar Dirceu Arcoverde	Localidade Cercado Velho	1			
	4	Grupo Escolar Vereda	Povoado Vereda	1			
	5	E M do Curral de Pedras	Localidade Curral de Pedras	1			
	6	Jardim de Infância e Grupo Escolar Padre Balduino	Povoado Serrinha	4			

DESTINO FINAL		Grupo Escolar Mário Coelho	R. Santa Inês, Centro, São Francisco do Piauí.				
8ª	1	Grupo Escolar Felix Pacheco	Povoado Melancias	2	500,00	3,10	1.550,00
	2	E M da Jurema Preta	Localidade Jurema Preta	1			
	3	E M Antônio Lourenço Feitosa	Localidade Gado Velhaco	1			
	4	Grupo Escolar Getúlio Vargas	Povoado Golfos	1			
	5	E M João Carvalho	Localidade Queimadas	1			
	6	E M da Comunidade de Jacaré	Povoado Jacaré	1			
DESTINO FINAL		Grupo Escolar Mário Coelho	R. Santa Inês, Centro, São Francisco do Piauí.				
			Preço médio km rodado =>	3,06			
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			6.094,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			6.094,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			12.188,00

ANEXO I -29					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 29					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:	95ª ZE - SÃO RAIMUNDO NONATO						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE CONJUNTO A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U. E VICENTE RIBEIRO	LOC. JOSÉ LUIZ	1	102,00	4,00	408,00
	2	U. E ANA VITÓRIA	LOC. ALTO ALEGRE	1			
	3	U. E SABINO PAULO	LOC. SABIÁ	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	U. E HENRIQUE BORGES LEAL	LOC. PAU FERRO	1	112,00	3,90	436,80
	2	U. E PEDRO MACÁRIO DE CASTRO	LOC. LAGOA DO LARANJO	1			
	3	U.E VANDERLIM PAES LANDIM	LOC. SERIEMA	1			
	4	U.E NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO	LOC. CONCEIÇÃO I	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	U. E AGOSTINHO PAES LANDIM	POV. SUSSUAPARA	1	118,00	3,95	466,10
	2	U.E MOISES CARDOSO	POV. MORRINHOS	1			
	3	U.E JOÃO FERNANDES	POV. JUÁ	1			

DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	U. E CECILIO ALVES DE SANTANA	POV. LAGOA DO BURACO	2	156,00	3,95	616,20
	2	J.E ENEDINA ALVES MACEDO	POV. CAPIM DO ZÉ MACÁRIO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	U.E EVA MARIA DA SILVA	LOC. LAGOA GRANDE	1	130,00	3,90	507,00
	2	U.E LAGOA DA SALGADA/ SANTA CRUZ	POV. LAGOA DA SALGADA/ SANTA CRUZ	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
6ª	1	U.E MAXIMO F DOS SANTOS	POV. ESPINHEIRO I	1	146,00	3,95	576,70
	2	U.E ELESBÃO DA LUZ DE BRITO	POV. SOSSEGO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	U.E LAGOA DA CARAÍBA	POV. LAGOA DA CARAÍBA	1	144,00	3,95	568,80
	2	U.E PROF. MARIA LOURDES	POV. COMPRIDA	1			
	3	U.E TARGINO RIBEIRO VIANA	LOC. BAIXA DOS MORROS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	U.E FRANKLIN JOSÉ DA SILVA	POV. TANQUE VELHO	3	82,00	4,00	328,00
	2	U.E MANOEL VICENTE DA SILVA	POV. BOM JESUS	1			
	3	U.E JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO	POV. LAGOA DE CIMA	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	U.E JOSÉ NOVO	POV. SITIO DO ZÉ NOVO	1	126,00	3,90	491,40
	2	U.E ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	POV. GERMANO	1			
	3	U.E JOAQUIM BAROLOMEU BRAGA	POV. PEDRA BRANCA	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
10ª	1	U. E LAGOA DA CARAÍBA	POV. LAGOA DA CARAÍBA	1	160,00	3,85	616,00
	2	U. E MARIA ANGELICA RIBEIRO	POV. MONTES CLAROS	1			

	3	U.E INOCENCIO REIS	POV. UMBURANA	1			
	4	U.E JOSÉ LUIZ	POV. ZÉ LUIS	1			
DESTINO FINAL							
11ª	1	U.E MANOEL FRANCISCO	POV. PAU DE RATO	2	140,00	3,90	546,00
	2	U.E LAGOA DA ISABEL	POV. LAGOA DA ISABEL	1			
	3	U.E PÃO DE AÇUCAR	POV. PÃO DE AÇUCAR	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado =>		3,93		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>			5.561,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>			5.561,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>			11.122,00

ANEXO I - 30					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 30					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA: 1ª ZE - TERESINA							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNI. ESC. DEMERVAL LOBÃO	RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO S/N	4	20,00	7,60	152,00
	2	UNI. ESC. CECIM OLIVEIRA	RUA PRIMEIRO DE MAIO S/N	6			
	3	UNI. ESC. LELIA AVELINO	RUA BAHIA S/N	12			
	4	AEROPORTO	AV. CENTENARIO, S/N, AEROPORTO	2			
	5	CRECHE HELENA MARIA RODRIGUES CARVALHO	RUA JOSÉ MARQUES DA ROCHA, 2361, AEROPORTO/MEMORARE	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	UNI. ESC. CRISTINO CASTELO BRANCO	RUA JOSE MARQUES DA ROCHA, S/N	17	16,00	7,15	114,40

	2	ESCOLA MUNICIPAL DELMIRA COELHO MACHADO	RUA BOM JESUS, 4048	10			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	UNI. ESC. EDGARD TITO	RUA 19 DE NOVEMBRO S/N	13	22,00	9,53	209,66
	2	CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO	RUA 19 DE NOVEMBRO S/N	1			
	3	ESC. DO ALTO ALEGRE PROF. JAMES DE AZEVEDO - CEMJA	RUA ALTO LONGA 5090	4			
	4	UNI. ESC. ANITA GAYOSO	RUA JOSE MARQUES DA ROCHA S/N	3			
	5	UNI. ESC. PREFEITO FREITAS NETO	RUA JERUMENHA S/N	9			
	6	ESCOLA SANTA ANGELICA	AV. UNIAO 2853	6			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	UNI. ESC. DES. ROBERT CARVALHO	RUA EMILIO RODRIGUES DA CUNHA S/N	6	22,00	7,67	168,74
	2	UNI. ESC. AFONSO MAFRENSE	PCA. PRINC. ISABEL S/N	9			
	3	UNI. ESC. IOLANDA RAULINO	ALAMEDA DOMINGOS AFONSO MAFRENSE S/N	5			
	4	UNI. ESC. FIRMINA SOBREIRA	PCA. MARIA DO CARMO RODRIGUES S/N	7			
	5	UNI. ESC. PETRONIO PORTELA	RUA CEDRO S/N	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	UNI. ESC. JOEL RIBEIRO	RUA RUI BARBOSA S/N	7	23,00	9,00	207,00
	2	UNI. ESC. DEPUTADO ANTONIO GAYOSO	RUA RUI BARBOSA S/N	14			
	3	UNI. ESC. JOSE NELSON DE CARVALHO	RUA BASILIO ALVES DE CARVALHO S/N	8			

	4	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIA PANTANAL II	RUA GASTON DE GRESLAN, S/N, ALVORADA	7			
	5	UNI. ESC. NOVA BRASILIA	RUA JOAO RAMALHO S/N	6			
	6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	RUA ALFERES DEODATO DA COSTA VELOSO	5			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
6ª	1	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MOACI MADEIRA CAMPOS	RUA 06, 4726	4	29,00	8,63	250,27
	2	UNI. ESC. DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO	AV. PREF. FREITAS NETO S/N	6			
	3	UNI. ESC. PEQUENA RUBIM	AV. PRINCIPAL MOCAMBINHO S/N	12			
	4	UNI. ESC. FELISMINO FREITAS	CONFLUENCIA ENTRE OS SETORES A E B	6			
	5	UNI. ESC. DES. HELI SOBRAL	AV. CENTRAL DO MOCAMBINHO II S/N	13			
	6	PEDRO CONDE, transferida pra COLÉGIO SÃO JOSÉ	AV. DR. ANTONIO PEREIRA MARTINS, PÇ DA TELEMAR/Mocambinho	9			
	7	ESCOLAO DO MOCAMBINHO	BAIRRO MOCAMBINHO S/N	11			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	VILA AVE VERDE FAZENDA CANAA	2	120,00	9,57	1.148,40
	2	UNI. ESC. SANTA FILOMENA	POV. DOIS IRMAOS S/N	2			
	3	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	POV. FAZENDA SOARES S/N	2			
	4	UNI. ESC. ERMELINDA DE CASTRO	RODOVIA PI-112 POVOADO SÃO VICENTE S/N	3			
	5	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	ESTRADA DO POVOADO CAJAZEIRAS	1			
	6	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	POVOADO BOA HORA	4			

	7	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	POV. BELA VISTA S/N	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	AV POTY VELHO, S/N	3	45,00	7,80	351,00
	2	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	RUA TENENTE ARAUJO, S/N	4			
	3	UNI. ESC. MUNDINHO FERRAZ	R. PRINCIPAL- PARQUE WALL FERRAZ – POV.STA.MARIA CODIP S/N	7			
	4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY CARVALHO	RUA CAXIAS 5675 - PARQUE WALL FERRAZ	7			
	5	UNI. ESC. SANTA MARIA DA CODIPI	POVOADO SANTA MARIA DA CODIPI S/N	7			
	6	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE CASTELO BRANCO	POVOADO CHAPADINHA	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	ESCOLA MUNICIPAL GOV. CHAGAS RODRIGUES	AV. PRINCIPAL S/N RES. DEP. FED. FRANCISCA TRINDADE	13	50,00	7,27	363,50
	2	CENTRO EST. DE EDU. PROF. CORINA MACHADO VIEIRA	RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE, ÁREA INSTITUCIONAL N. 1	4			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIQUEIRA DANTAS	AV. AMADEUS PAULO, 2720	9			
	4	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	RUA 06 PARQUE BRASIL S/N	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado =>		8,54		

	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ =>	2.964,97
	CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ =>	2.964,97
	TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>	5.929,94

ANEXO I - 31					
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM 31					
O(A) PROPONENTE PODERÁ ALTERAR APENAS OS CAMPOS EM CINZA PARA VALORES MENORES AOS ESTIMADOS					
Nome da empresa/Pessoa Física:			CNPJ/CPF N.º		
Endereço:			TELEFONE/FAX:		
E-mail:			REDES SOCIAIS:		
Conta corrente n.º:		BANCO:		AGÊNCIA:	

ZONA:							
48ª ZE - ELESBÃO VELOSO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U. E. NOSSA SENHORA DO CARMO	Localidade Chapadinha	1	66,00	5,30	349,80
	2	U. E. LUCRÉCIO DANTAS	Localidades Santa Helena	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	U. E. BRAZ BEZERRA DA SILVA	Localidades Bebedouro	1	95,00	3,66	347,70
	2	U. E. RUI BARBOSA	Localidades Sossego	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	U. E. LIBERATO OLIVEIRA	Localidade Mosqueada	1	75,00	4,66	349,50

	2	U. E. MELQUÍADES JOSÉ DA SILVA	Localidade Capim Pubo	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	ESCOLA MUNICIPAL ALTO BONITO	Localidade Betônica	1	30,00	8,28	248,40
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	U. E. CAMILO DA COSTA VELOSO	Localidade Tabuleiro Grande	1	56,00	5,45	305,20
	2						
DESTINO FINAL							
6ª	1	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DAMIÃO	Localidade Baixa da Ponte	1	29,00	8,54	247,66
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
7ª	1	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VILELA	Localidades Alta Vista	1	50,00	5,83	291,50
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado ==>		5,34		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>			2.139,76
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>			2.139,76
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>			4.279,52

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

- Inserir os anexos I a 31 do Termo de Referência (Páginas 30 a 145 do edital)

Importa a presente proposta no valor total de **R\$** _____
(_____).

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº ____/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ATAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA _____.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na __, nº __, __, representada neste ato pelo Sr. _____, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 21/2022, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0002706-36.2022.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de recolhimento de atas, boletins, zerésimas e mídias de resultados de urnas eletrônicas das seções eleitorais utilizadas nas Eleições 2022, por meio de motoqueiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 11/2022, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços objeto deste contrato a importância de **R\$ _____** (_____), conforme proposta de preços apresentada no procedimento licitatório para os itens __, __, ____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item 10 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente procedimento está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122. – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União até o dia 31 de dezembro de 2022, sendo improrrogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços ora pactuados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 12 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (“LGPD”), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) Em atendimento ao disposto no art. 7º, II, da Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- e) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 21/2022 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Teresina (PI), ____ de ____ de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 11/2022
- Anexo II – Proposta de preços
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI,

considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59

minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Usuário Externo

UASG: 070006 – TRE-PI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022

Nome da empresa: J E SILVA LIMA EIRELI, CNPJ nº 04.162.704/0001-11, Endereço: Rua Pedro II, 2175, Bairro Cidade Nova, Cidade: Teresina UF: PI CEP: 64.019-550, Telefone: 86 3229-2752, E-mail: josilene@stradaturismo.com.br, [REDACTED].

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA					
PLANILHA DE VALORES AGREGADOS EM R\$					
ELEIÇÕES GERAIS/2022					
DEMONSTRATIVO DE ZONAS ELEITORAIS QUE ENVIARAM PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIRAM ROTAS PARA					
ITEM	ZONA	CARTÓRIO	Preço médio km rodado	Quant. de km estimada	CUSTO TOTAL
13	33ª ZE	33ª ZE - BURITI DO LOPES	R\$ 6,99	1423	R\$ 19.899,98
23	67ª ZE	67ª ZE - MANOEL EMÍDIO	R\$ 3,31	875	R\$ 5.800,00
27	90ª ZE	90ª ZE - SIMPLÍCIO MENDES	R\$ 2,11	545	R\$ 2.299,42
30	1ª ZE	1ª ZE - TERESINA	R\$ 7,20	347	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 32.999,40
Valor total: R\$ 32.999,40 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)					

ANEXO I - 13							
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS							
ITEM 13							
ZONA:	33ª ZE - BURITI DO LOPES						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE SÃO DOMINGOS DA MUDANÇA	1	88,00	7,00	616,00
	2	U.E. DE BOIADAS	POVOADO BOIADAS	2			
	3	U.E. ANANIAS QUARESMA DE SOUSA	LOCALIDADE VERMELHA	2			
	4	U. E. SÃO JOSÉ	LOCALIDADE CHAPADA	1			
	5	U.E. BALDOÍNO RODRIGUES NUNES	LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DOS BALDOÍNS	1			
DESTINO FINAL		U.E. ADRIÃO PORTELA	CENTRO DE CARAÚBAS/PI				
2ª	1	U.E. JOSÉ RIBEIRO TORRES	POVOADO VOLTA DA JUREMA	2	95,00	6,99	664,05
	2	E.M. MARCELO ANTONIO ARAÚJO	POVOADO POLO NORTE	1			
	3	U.E. JOÃO PAULO II	POVOADO CANTO DO ATALHO	1			
	4	U.E. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	POVOADO ADOBES	2			
	5	U.E. RAIMUNDO FRANCISCO GOMES	POVOADO ROSÁRIO	2			
	6	U.E. RAIMUNDO ESPERIDIÃO CARDOSO	POVOADO ROSÁRIO	3			
DESTINO FINAL		U.E. ADRIÃO PORTELA	CENTRO DE CARAÚBAS/PI				
3ª	1	U.E. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	LOCALIDADE MORADA NOVA DOS CRENTES	1	60,00	6,99	419,40
	2	E.M. CISINO PEREIRA DE FREITAS	LOCALIDADE BAIXA VELHA	2			
	3	U.E. JOAQUIM ALVES DE MORAES	LOCALIDADE SÃO MIGUEL	3			
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	CENTRO DE BOM PRINCÍPIO/PI				

4ª	1	U.E. MARIA MARQUES PORTELA	LOCALIDADE CAMPO DE UMARIZEIRAS	2	60,00	7,00	420,00
	2	U.E. BOM SUCESSO	LOCALIDADE BOM SUCESSO	1			
	3	U.E. VIRGLIO ALVES CARDOSO	LOCALIDADE BOA VISTA	2			
	4	U.E. DOM FILIPE CONDURU	LOCALIDADE CÔRREGO DOS CARDOSO	3			
DESTINO FINAL		GINÁSIO TEREZINHA DE JESUS MARQUES RABELO	CENTRO DE BOM PRÍNCIPIO/PI				
5ª	1	U.E. RAIMUNDO PACHECO RAMOS	LOCALIDADE SÃO JOSÉ (PIÇARREIRA)	1	48,00	6,99	335,52
	2	U.E. SÃO JOSÉ	LOCALIDADE GANGORRA	2			
	3	U.E. ONORINA RODRIGUES MACHADO	LOCALIDADE BARRO	2			
	4	E.M. ZULMIRA BORGES DOS SANTOS	LOCALIDADE SÃO CAETANO II	1			
DESTINO FINAL		U.E. FELIPE NERY MACHADO	CENTRO DE CAXINGÓ/PI				
6ª	1	U.E. RIO LONGÁ	LOCALIDADE ENTRE-CAATINGA	2	50,00	6,99	349,50
	2	U.E. FRANCISCO LUIZ DA SILVA	LOCALIDADE BOA VISTA	1			
	3	U.E. SABINA NERES DOS SANTOS	LOCALIDADE CAJAZEIRAS DE BAIXO	3			
	4	U.E. SÃO FRANCISCO	LOCALIDADE CARREIRAS	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE CAXINGÓ/PI				
7ª	1	CEI PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE JESUS	LOCALIDADE BARRA DO LONGÁ	1	26,00	7,08	184,08
	2	U.E. JONAS ESCÓRCIO	LOCALIDADE BARRA DO LONGÁ	5			
	3	U.E. SANTA LUZIA	LOCALIDADE CARRASCO	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
8ª	1	U.E. GUILHERME PORTELA SAMPAIO	LOCALIDADE PASSAGEM DAS CANOAS	1	136,00	6,99	950,64
	2	U.E. JOSÉ LUCAS LEODIDO	LOCALIDADE COROA SÃO REMÍGIO	2			
	3	CEI - LAURA RODRIGUES DE ARAUJO	LOCALIDADE COROA SÃO REMÍGIO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
9ª	1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ONEY BRAGA DE SOUSA	ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO	1	80,00	6,99	559,20
	2	U.E. MARIA BONIFÁCIO DE FREITAS	ASSENTAMENTO IRACEMA	2			
	3	U.E. BERNARDINO LEOCADIO DO REGO	POVOADO ESTREITO	3			
	4	U.E. CLEMENTINO JOSÉ DE SOUSA	POVOADO SÃO DOMINGOS	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
10ª	1	U.E. MERVAL NERES	POVOADO PONTE DO JANDIRA	2	60,00	6,98	418,80
	2	U.E. JOÃO DE ALENCAR BARROS	LOCALIDADE CADOZ	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
11ª	1	U.E. PEDRO II	LOCALIDADE ESPRITO SANTO DE CIMA	3	120,00	6,99	838,80
	2	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE SALGADINHO	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL	CENTRO DE BURITI DOS LOPES/PI				
12ª	1	COLÉGIO ANTONIO BERNARDINO DO REGO	LOC BAIXA DOS CURRAIS	1	120,00	6,99	838,80
	2	U.E. ANTONIO BIBI	LOC ALTAMIRA	1			
	3	U.E. BINGA BIZUCA	LOC TUCUNS	2			
	4	U.E. JOÃO CÂNDIDO	LOC PORCOS	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI DOS PORTELAS	CENTRO DE MURICI DOS PORTELAS				
13ª	1	U.E. SANTA MARIA	LOC CHAMURRO DE BAIXO	1	180,00	6,99	1.258,20
	2	U.E. DUQUE DE CAXIAS	LOC SÃO VICENTE	1			
	3	U.E. JOANA MIRANDA	LOC VITÓRIO	1			
	4	U.E. LUIZ BERNARDO DE AMORIM	LOC CAIÇARA	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI DOS PORTELAS	CENTRO DE MURICI DOS PORTELAS				



14ª	1	U.E. SANTO ANTONIO	POVOADO PITOMBEIRA	1	300,00	6,99	2.097,00
	2	U.E. DUCA LEAL	POVOADO PAU D'ÁGUA	1			
	3	U.E. BAXÃO DO ANGICAL	LOC CÁGADOS	1			
	4	U.E. JOSÉ EUCLIDES DE MIRANDA	LOC TINGUINS	1			
DESTINO FINAL		CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI DOS PORTELAS	CENTRO DE MURICI DOS PORTELAS				
Preço médio km rodado =>					6,99		
					CUSTO MÁXIMO ACETÁVEL 1º TURNO R\$ =>		9.949,99
					CUSTO MÁXIMO ACETÁVEL 2º TURNO R\$ =>		9.949,99
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>		19.899,98

ANEXO I - 23							
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS							
ITEM 23							
ZONA:							
67ª ZE - MANOEL EMÍDIO							
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTAS)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO - R\$	CUSTO DA ROTA - R\$
1ª	1	Povoado Brejinho	Zona Rural	1	75,00	3,00	225,00
	2	Comunidade Cágados	Zona Rural	1			
	3	Povoado Cajazeiras	Zona Rural	1			
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
2ª	1	Povoado Poços	Zona Rural	1	60,00	3,00	180,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
3ª	1	SANTA FÉ	Zona Rural	2	90,00	3,00	270,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
4ª	1	ESCOLA TIA NAIR	SEDE	3	5,00	6,00	30,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
5ª	1	ESCOLA BACURI	SEDE	1	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
6ª	1	ESCOLA FLORISA SILVA	SEDE	6	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
7ª	1	ESCOLA MILTON MARTINS	SEDE	1	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
8ª	1	ESCOLA NARCISA FONSECA	SEDE	3	5,00	3,31	16,55
DESTINO FINAL		FÓRUM BERTOLÍNIA	SEDE DO MUNICÍPIO				
9ª	1	Povoado Canabrava/Placas	Zona Rural	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
10ª	1	Povoado Vereda dos Tinguins	Zona Rural	1	30,00	3,00	90,00
DESTINO FINAL		GNÁSIO de Sebastião Leal	SEDE DO MUNICÍPIO				
11ª	1	Unidade escolar Macambira	Zona Rural	2	15,00	3,00	45,00
DESTINO FINAL		GNÁSIO de Sebastião Leal	SEDE DO MUNICÍPIO				
12ª	1	JIBOIA	Zona Rural	1	40,00	3,00	120,00
DESTINO FINAL		TAMBORIL	Zona Rural				
13ª	1	Localidade Tanque – P.A. Recreio	Zona Rural	1	70,00	3,00	210,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
14ª	1	ÁGUA BRANCA	Zona Rural	2	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
15ª	1	Povoado Coqueiro	Zona Rural	1	30,00	3,00	90,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
16ª	1	ESCOLA AGRÍCOLA	SEDE	2	5,00	6,00	30,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO				
17ª	1	ESCOLA ZUMIRO	SEDE	4	5,00	6,00	30,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			



18ª	1	ESCOLA ANTÔNIO BORGES	SEDE	4	5,00	6,00	30,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
19ª	1	ESCOLA PAULO FERRAZ	SEDE	2	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
20ª	1	Aliança do Gurgueia	Zona Rural	2	30,00	3,00	90,00
DESTINO FINAL		COLÔNIA DO GURGUÊIA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
21ª	1	Povoado Boa Vista	Zona Rural	2	95,00	3,00	285,00
DESTINO FINAL		ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
22ª	1	Comunidade Chupeiro	Zona Rural	1	60,00	3,00	180,00
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL MANOEL EMÍDIO	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
23ª	1	Corrente das Flores	Zona Rural	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		COLÔNIA DO GURGUÊIA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
24ª	1	Comunidade Lagoa Cercada	Zona Rural	1	50,00	3,00	150,00
DESTINO FINAL		ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
25ª	1	ESCOLA AGOSTINHO REIS	SEDE	5	5,00	6,49	32,45
DESTINO FINAL		PADRE ANCHIETA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
26ª	1	DOM AVELAR	SEDE	6	5,00	6,60	33,00
DESTINO FINAL		PADRE ANCHIETA	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
27ª	1	BAÊTA	SEDE	1	5,00	6,60	33,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
28ª	1	ESCOLA MADALENA	SEDE	2	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
29ª	1	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SEDE	5	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
30ª	1	MARIA DE LOURDES	SEDE	3	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
31ª	1	GINÁSIO MUNICIPAL	SEDE	4	5,00	7,00	35,00
DESTINO FINAL		FÓRUM ELISEU MARTINS	SEDE DO MUNICÍPIO	0			
Preço médio km rodado =>					3,31		
CUSTO MÁXIMO ACETÁVEL 1º TURNO R\$ =>							2.900,00
CUSTO MÁXIMO ACETÁVEL 2º TURNO R\$ =>							2.900,00
TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>							5.800,00

ANEXO I - 27							
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS							
ITEM 27							
ZONA:	90ª ZE - SIMPLÍCIO MENDES						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO - R\$	CUSTO DA ROTA - R\$
1ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		56,00	2,10	117,60
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE DE ARAPUÁ	LOCALIDADE DE ARAPUÁ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO SANTO ANTÔNIO	POVOADO SANTO ANTÔNIO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	3			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				
2ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI		40,00	2,09	83,60
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE BOM SUCESSO	LOCALIDADE BOM SUCESSO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO POVOADO PINHEIRO	POVOADO PINHEIRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PALMEIRA	LOCALIDADE PALMEIRA, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1 'S', S/Nº, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI				



3ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1° S°, S/N°, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI		60,00	2,11	126,60
	2	UNIDADE ESCOLAR DA POVOAÇÃO	LUGAR POVOAÇÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR DOM EDILBERTO	LOCALIDADE LAGOA DA POVOAÇÃO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1° S°, S/N°, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI				
4ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1° S°, S/N°, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI		40,00	2,13	85,20
	2	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO POVOADO SANTA LUZIA	LOCALIDADE SANTA LUZIA, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1° S°, S/N°, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI				
5ª	1	UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1° S°, S/N°, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI		36,00	2,10	75,60
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE	LOCALIDADE PAU FERRO GRANDE, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR LOURDES PASSOS MELO	RUA 1° S°, S/N°, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI				
6ª	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		72,00	2,10	151,20
	2	UNIDADE ESCOLAR DO CAROÁ	LOCALIDADE CAROÁ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MARIA MENDES RODRIGUES LOC	LOCALIDADE TANQUE DO PARACATI, SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
7ª	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		46,00	2,11	97,06
	2	UNIDADE ESCOLAR AURELIANO DE SOUSA	LOCALIDADE SERTÃOZINHO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR ROZENDO DE SOUSA COELHO	POVOADO A TRÁS DA SERRA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	2			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
8ª	1	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		70,00	2,13	149,10
	2	UNIDADE ESCOLAR DA LOCALIDADE ROÇA NOVA	LOCALIDADE ROÇA NOVA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
	3	UNIDADE ESCOLAR DO MULUNGU	POVOADO MULUNGU, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	3			
	4	UNIDADE ESCOLAR VOLTA DO RIACHO	LOCALIDADE VOLTA DO RIACHO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	1			
DESTINO FINAL		UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR VICENTE GUALBERTO	RUA PROF. VICENTE GUALBERTO, S/N, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ				
9ª	1	90ª ZONA ELEITORAL DO PIAUÍ	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704, CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES/PI		125,00	2,11	263,75
	2	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ TITO DE CARVALHO	POVOADO CHAPADINHA, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	2			
	3	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ÂNGELO RODRIGUES DA SILVA	LOCALIDADE POÇO DA PEDRA, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	1			
	4	UNIDADE ESCOLAR NELSON MOURA DE FÉ	POVOADO SALINAS, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	3			
	5	UNIDADE ESCOLAR ERMÍNIO CLEMENTINO COSTA	POVOADO VEREDAS, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	1			
	6	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BARTOLOMEU BUENOS	LOCALIDADE VÁRZEA DOCE, CAMPINAS DO PIAUÍ/PI	1			
DESTINO FINAL		90ª ZONA ELEITORAL DO PIAUÍ	RUA NIVARDO RODRIGUES DA SILVA, 704, CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES/PI				
Preço médio km rodado =>					2,11		
					CUSTO MÁXIMO ACETÁVEL 1º TURNO R\$ =>		1.149,71
					CUSTO MÁXIMO ACETÁVEL 2º TURNO R\$ =>		1.149,71
					TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ =>		2.299,42



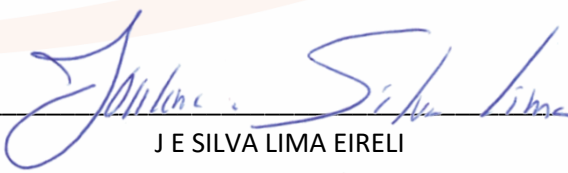
ANEXO I - 30							
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS							
ITEM 30							
ZONA:	1ª ZE - TERESINA						
ROTAS	ITINERÁRIO	CARTÓRIO ELEITORAL/LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO DO LOCAL DE VOTAÇÃO	QUANTIDADE DE MÍDIA A RECOLHER*	QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA (IDA E VOLTA)	VALOR MÁXIMO DO km RODADO – R\$	CUSTO DA ROTA – R\$
1ª	1	UNI. ESC. DEMERVAL LOBÃO	RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO S/N	4	20,00	7,21	144,20
	2	UNI. ESC. CECEM OLIVEIRA	RUA PRIMEIRO DE MAIO S/N	6			
	3	UNI. ESC. LELIA AVELINO	RUA BAHIA S/N	12			
	4	AEROPORTO	AV. CENTENARIO, S/N, AEROPORTO	2			
	5	CRECHE HELENA MARIA RODRIGUES CARVALHO	RUA JOSÉ MARQUES DA ROCHA, 2361, AEROPORTO/MEMORARE	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
2ª	1	UNI. ESC. CRISTINO CASTELO BRANCO	RUA JOSE MARQUES DA ROCHA, S/N	17	16,00	7,20	115,20
	2	ESCOLA MUNICIPAL DELMIRA COELHO MACHADO	RUA BOM JESUS, 4048	10			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
3ª	1	UNI. ESC. EDGARD TITO	RUA 19 DE NOVEMBRO S/N	13	22,00	7,21	158,62
	2	CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO	RUA 19 DE NOVEMBRO S/N	1			
	3	ESC. DO ALTO ALEGRE PROF. JAMES DE AZEVEDO - CEMJA	RUA ALTO LONGA 5090	4			
	4	UNI. ESC. ANITA GAYOSO	RUA JOSE MARQUES DA ROCHA S/N	3			
	5	UNI. ESC. PREFEITO FREITAS NETO	RUA JERUMENHA S/N	9			
	6	ESCOLA SANTA ANGELICA	AV. UNIAO 2853	6			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
4ª	1	UNI. ESC. DES. ROBERT CARVALHO	RUA EMILIO RODRIGUES DA CUNHA S/N	6	22,00	7,20	158,40
	2	UNI. ESC. AFONSO MAFRENSE	PCA. PRINC. ISABEL S/N	9			
	3	UNI. ESC. IOLANDA RAULINO	ALAMEDA DOMINGOS AFONSO MAFRENSE S/N	5			
	4	UNI. ESC. FIRMINA SOBRERA	PCA. MARIA DO CARMO RODRIGUES S/N	7			
	5	UNI. ESC. PETRONIO PORTELA	RUA CEDRO S/N	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
5ª	1	UNI. ESC. JOEL RIBEIRO	RUA RUI BARBOSA S/N	7	23,00	7,21	165,83
	2	UNI. ESC. DEPUTADO ANTONIO GAYOSO	RUA RUI BARBOSA S/N	14			
	3	UNI. ESC. JOSE NELSON DE CARVALHO	RUA BASILIO ALVES DE CARVALHO S/N	8			
	4	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIA PANTANAL II	RUA GASTON DE GRESLAN, S/N, ALVORADA	7			
	5	UNI. ESC. NOVA BRASILIA	RUA JOAO RAMALHO S/N	6			
	6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DILSON FERNANDES	RUA ALFERES DEODATO DA COSTA VELOSO	5			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
6ª	1	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MOACI MADEIRA CAMPOS	RUA 06, 4726	4	29,00	7,20	208,80
	2	UNI. ESC. DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO	AV. PREF. FREITAS NETO S/N	6			
	3	UNI. ESC. PEQUENA RUBIM	AV. PRINCIPAL MOCAMBINHO S/N	12			
	4	UNI. ESC. FELISMINO FREITAS	CONFLUENCIA ENTRE OS SETORES A E B	6			
	5	UNI. ESC. DES. HELI SOBRAL	AV. CENTRAL DO MOCAMBINHO II S/N	13			
	6	PEDRO CONDE, transferida pra COLÉGIO SÃO JOSÉ	AV. DR. ANTONIO PEREIRA MARTINS, PÇ DA TELEMA/Mocambinho	9			
	7	ESCOLA O DO MOCAMBINHO	BAIRRO MOCAMBINHO S/N	11			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					



7ª	1	ESCOLA MUNICIPAL JOSE IVAN FILHO	VILA AVE VERDE FAZENDA CANAA	2	120,00	7,20	864,00
	2	UNI. ESC. SANTA FILOMENA	POV. DOIS IRMAOS S/N	2			
	3	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SOARES	POV. FAZENDA SOARES S/N	2			
	4	UNI. ESC. ERMELINDA DE CASTRO	RODOVIA PI-112 POVOADO SÃO VICENTE S/N	3			
	5	ESCOLA MUNICIPAL CAJAZEIRAS	ESTRADA DO POVOADO CAJAZEIRAS	1			
	6	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO SARAIVA	POVOADO BOA HORA	4			
	7	ESCOLA MUNICIPAL AURINO NUNES	POV. BELA VISTA S/N	3			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
8ª	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIANO ALVES DE CARVALHO	AV POTY VELHO, S/N	3	45,00	7,21	324,45
	2	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA DAS VASSOURAS	RUA TENENTE ARAUJO, S/N	4			
	3	UNI. ESC. MUNDINHO FERRAZ	R. PRINCIPAL - PARQUE WALL FERRAZ – POV. STA. MARIA CODIP S/N	7			
	4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCY CARVALHO	RUA CAXIAS 5675 - PARQUE WALL FERRAZ	7			
	5	UNI. ESC. SANTA MARIA DA CODIP	POVOADO SANTA MARIA DA CODIP S/N	7			
	6	ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE CASTELO BRANCO	POVOADO CHAPADINHA	2			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
9ª	1	ESCOLA MUNICIPAL GOV. CHAGAS RODRIGUES	AV. PRINCIPAL S/N RES. DEP. FED. FRANCISCA TRINDADE	13	50,00	7,21	360,50
	2	CENTRO EST. DE EDU. PROF. CORINA MACHADO VIEIRA	RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE, ÁREA INSTITUCIONAL. N. 1	4			
	3	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO SIQUEIRA DANTAS	AV. AMADEUS PAULO, 2720	9			
	4	ESCOLA MUNICIPAL CLIDENOR DE FREITAS SANTOS	RUA 06 PARQUE BRASIL S/N	1			
DESTINO FINAL		CARTÓRIO ELEITORAL OU OUTRO LOCAL					
			Preço médio km rodado ==>		7,20		
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 1º TURNO R\$ ==>			2.500,00
				CUSTO MÁXIMO ACEITÁVEL 2º TURNO R\$ ==>			2.500,00
				TOTAL PARA OS DOIS TURNOS R\$ ==>			5.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 32.999,40
Importa a presente proposta no valor total de R\$ 32.999,40 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)							

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Teresina, PI 01 de junho de 2022.


J E SILVA LIMA EIRELI
JOSILENE E SILVA LIMA
